


DEFESA CIVIL

PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL DE
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



“ INUNDAÇÕES,
DESLIZAMENTOS,
ALAGAMENTOS,
MOVIMENTAÇÃO DE MASSA,
ENXURRADAS, VENDAVAL,
GRANIZO E PRODUTOS
PERIGOSOS.”

UNIÃO DA VITÓRIA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniaodavitoria.pr.gov.br



REGISTRO DE ASSINTAURAS

Ary Carneiro Jr

Prefeito Municipal

Robin Schmidt

Coordenador responsável da Defesa Civil



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniaodavitoria.pr.gov.br



EQUIPE DE APOIO NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

Coordenador da Defesa Civil Municipal
Coordenador Defesa Civil Regional de Irati
Secretário Municipal de Trânsito
Diretor Operacional da Defesa Civil Municipal
Secretária de Defesa Civil Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniadavitória.pr.gov.br



GRUPO DE AÇÕES DE COORDENADAS (GRAC)

NOME	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
Ary Carneiro Junior	Prefeito Municipal	
Claudemir de Oliveira	Vice-Prefeito	
Aloísio Salvatti	Secretário Municipal de Administração	
Sonia Regina Guzzoni	Secretária Municipal de Saúde	
Jamar Rossoni Clivatti	Secretário Municipal de Planejamento	
Dileto Cachoeira	Secretário Municipal de Finanças	
Joel Oliveira	Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos	
Matheus Riesemberg	Ouvidoria Geral	
Cleomar Bueno da Rocha	Secretário de Trânsito	
Robin Schmidt	Coordenador de Defesa Civil	
Ricardo Fantin	Secretário de Governo	
Israel Checozi	Secretário Municipal de Cultura	
Solange Garcia	Secretária Municipal de Educação	
Magali Rochemback Carneiro	Secretária Municipal de Assistência Social	
Nei Kukla	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
Paulo César da Silva	Diretor Operacional	
Jucilene R. Rosin	Secretária de Defesa Civil	
Capitão Edimar	19ª CORPDEC - Irati	
Tenente-Coronel Ricardo Motinha Lanzellotte	5º Batalhão de Engenharia de Combate Blindado	
Cap. QOBM Murilo Majed Maltaca	6ª CIBM - União da Vitória	
Tenente Coronel QOPM Luiz Antônio Ferreira Junior	27º BPM de Polícia Militar	
Antônio Marcos Vieira	Companhia de Saneamento do Paraná — SANEPAR	
Rodrigo Cavalheiro de Lima	Companhia Paranaense de Energia — COPEL	
Delegado Chefe: Douglas Carlos de Possebon e Freitas	4ª SDP – União da Vitória	
Aldrin Sandro dos Santos	Polícia Científica	
Micheli Oanieski	PROCON	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniadavitória.pr.gov.br



REGISTRO DE ALTERAÇÕES

DATA	ALTERAÇÃO	PRELIMINAR
	Versão Inicial	Premiliar

REGISTROS DE CÓPIAS DISTRIBUÍDAS

NÚMERO	ÓRGÃO	DATA	ASSINATURA
1	Gabinete do Prefeito do Município de União da Vitória		
2	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil		



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniaodavitoria.pr.gov.br



RESUMO

O Plano de Contingência é um plano previamente elaborado para orientar as ações de preparação e resposta a um determinado cenário de risco, caso o evento adverso venha a se concretizar.

Deste modo, o Plano de Contingência define as ações a desenvolver em uma região para atender as emergências e as responsabilidades que a cada um incumbem, além disso, viabiliza informações contendo as características da área e sistemas envolvidos.

Os desastres ou contingências, por sua característica de imprevisibilidade, apresentam um desafio à Administração Pública, quer seja no atendimento da emergência em si, no empenho de frentes de trabalho para seu enfrentamento, quer seja no levantamento de fundos para ações de reconstrução.

Por meio da Lei 12.340/12, em seu artigo 3º, que altera o artigo 22 da Lei 12.608/12, e define como competência do ente municipal, por meio da Consultoria Municipal de Defesa Civil – COMPDEC – a produção e estruturação de um plano de contingência que proporcione a todos os órgãos condições para prevenção, enfrentamento e mitigação de desastres.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniadavitória.pr.gov.br



1. INTRODUÇÃO

O Plano de Contingência é um instrumento técnico previamente elaborado com a finalidade de orientar as ações de preparação, prevenção e resposta diante de cenários de risco, caso o evento adverso venha a se concretizar.

Deve ser estruturado de forma antecipada, visando:

- Facilitar as atividades de preparação;
- Otimizar as ações de resposta;
- Reduzir danos humanos, materiais e ambientais;
- Estabelecer fluxos operacionais claros e responsabilidades definidas.

Trata-se de um conjunto de estratégias e procedimentos destinados ao planejamento das medidas a serem adotadas frente a incidentes que possam ocorrer em determinado período, considerando as características territoriais, sociais e estruturais da área abrangida.

Assim, o Plano de Contingência define as ações a serem desenvolvidas no âmbito do Município de União da Vitória, estabelecendo competências, atribuições e responsabilidades dos órgãos envolvidos, além de sistematizar informações sobre as características do território municipal, áreas de risco e sistemas essenciais.

Os desastres ou situações de contingência, em razão de sua natureza imprevisível, impõem desafios significativos à Administração Pública, tanto no atendimento imediato à emergência quanto na mobilização de recursos humanos, materiais e financeiros para resposta e posterior reconstrução.

Com o objetivo de capacitar o Município de União da Vitória para o enfrentamento de situações de emergência e desastre, a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDC, instituída pela Lei nº 12.340/2010, com alterações promovidas pela Lei nº 12.608/2012 e Lei nº 14.750/2023, estabelece como competência do ente municipal a elaboração do Plano de Contingência Municipal e a estruturação do órgão municipal de proteção e defesa civil, em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.

Conforme dispõe a legislação:

“Art. 3º-A. O Governo Federal instituirá cadastro nacional de municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos, conforme



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniadavitória.pr.gov.br



regulamento.

(...)

§ 2º Os Municípios incluídos no cadastro deverão:
II – elaborar Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil e instituir órgãos municipais de defesa civil, de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo órgão central do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.” (Brasil, 2012).

Dessa forma, o presente Plano de Contingência constitui instrumento fundamental de gestão de riscos e desastres no Município de União da Vitória, orientando a atuação coordenada dos órgãos públicos, instituições parceiras e comunidade, com vistas à prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação diante de eventos adversos.

2. FINALIDADE

O Plano Municipal de Contingência – PLAMCON do Município de União da Vitória tem como finalidade principal orientar, organizar e integrar as ações de preparação, prevenção, resposta e recuperação diante de emergências e desastres relacionados a processos geológicos, hidrológicos, meteorológicos e climatológicos que possam afetar o território municipal.

O Plano estabelece procedimentos operacionais padronizados a serem adotados pelos órgãos e entidades envolvidos na gestão de riscos e desastres, definindo competências, fluxos de comunicação, níveis de atuação e mecanismos de articulação interinstitucional, de modo a assegurar resposta coordenada, eficiente e tempestiva aos diferentes cenários de risco identificados no Município.

De forma específica, o PLAMCON tem por objetivos:

- Recomendar e padronizar as ações de monitoramento e alerta;
- Estabelecer protocolos de acionamento das equipes e recursos disponíveis;
- Organizar as ações de socorro, assistência humanitária e atendimento à população afetada;
- Estruturar procedimentos para abrigamento provisório, logística de suprimentos e cadastro de atingidos;
- Definir diretrizes para reabilitação de cenários e restabelecimento dos serviços essenciais;
- Minimizar danos humanos, materiais, ambientais e sociais;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniadavitoria.pr.gov.br



- Agilizar o retorno à normalidade e a recuperação das áreas atingidas.

A principal finalidade do Plano de Contingência é prever um conjunto articulado de ações que possibilite pronta resposta às emergências recorrentes no Município, garantindo maior eficiência na mobilização de recursos humanos, materiais e financeiros, além de proporcionar segurança jurídica e administrativa às decisões adotadas durante situações críticas.

Ao promover o planejamento antecipado e a integração entre os órgãos municipais, estaduais, federais e instituições parceiras, o PLAMCON fortalece a capacidade institucional de União da Vitória para atuar de forma preventiva e responsiva, preservando vidas, reduzindo prejuízos e promovendo maior resiliência da comunidade frente a eventos adversos.

3. JUSTIFICATIVA

A preparação para situações de emergência, bem como as ações de resposta, assistência humanitária, reabilitação e reconstrução dos cenários atingidos, exige a atuação integrada de equipes técnicas capacitadas, com atribuições claramente definidas e alinhadas às diretrizes do Plano Municipal de Contingência do Município de União da Vitória.

Considerando a recorrência de eventos adversos de natureza geológica, hidrológica, meteorológica e climatológica no território municipal, torna-se indispensável a estruturação de um sistema organizado de gestão de riscos e desastres, com profissionais preparados em suas respectivas áreas de atuação para desempenharem, de forma eficiente e coordenada, as ações previstas neste Plano.

Nesse sentido, justifica-se que:

- Todas as Secretarias Municipais indiquem, formalmente, 01 (um) representante titular para atuação no GRAC – Grupo de Ações Coordenadas, bem como um suplente, assegurando disponibilidade de profissionais e técnicos municipais para participação em capacitações, treinamentos, simulados, reuniões técnicas e articulações interinstitucionais;
- Seja estruturado fluxo permanente de mobilização dos órgãos governamentais nas esferas Municipal, Estadual e Federal, garantindo pronta articulação com as instituições integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC;
- Sejam definidos e atualizados os meios de atuação de cada órgão da estrutura governamental, bem como das instituições não governamentais,



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniadavitoria.pr.gov.br



concessionárias de serviços públicos e entidades parceiras, mediante celebração de convênios, termos de cooperação ou mobilização voluntária, sob coordenação do órgão municipal de Proteção e Defesa Civil;

- Sejam implementadas ações contínuas de capacitação técnica, planejamento preventivo e integração operacional, visando reduzir vulnerabilidades, mitigar riscos e ampliar a capacidade de resposta institucional;
- Seja garantida a disponibilidade de recursos humanos, materiais, logísticos e tecnológicos necessários para atuação imediata em situações de emergência ou estado de calamidade pública.

A formalização dessas medidas fortalece a governança municipal na gestão de riscos e desastres, assegura maior eficiência na tomada de decisões e proporciona resposta mais célere e eficaz à população atingida, reduzindo danos, prejuízos e impactos sociais, econômicos e ambientais.

4. SITUAÇÃO DE PARTIDA E PRESSUPOSTOS

O ponto de partida para a elaboração do Plano Municipal de Contingência – PLAMCON do Município de União da Vitória decorre da necessidade de planejamento sistemático das ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação frente aos cenários de risco existentes no território municipal.

Considerando as características geográficas, hidrológicas e urbanísticas do Município, especialmente sua inserção em área sujeita a eventos hidrológicos recorrentes, torna-se imprescindível a adoção de instrumentos de gestão que possibilitem atuação organizada, integrada e tempestiva dos órgãos públicos e instituições parceiras diante de situações de emergência e desastres.

O presente Plano estrutura diretrizes operacionais com base na análise de riscos locais, no histórico de ocorrências e na legislação vigente, estabelecendo pressupostos técnicos e administrativos que orientam sua aplicação.

4.1 FUNDAMENTOS LEGAIS

A Lei nº 12.608/2012 institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) e estabelece competências aos entes federativos quanto à prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação frente a desastres.

Nos termos da referida legislação, compete ao Município estruturar seu



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniadavitória.pr.gov.br



órgão municipal de Proteção e Defesa Civil e elaborar o respectivo Plano de Contingência, em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC).

Além da legislação federal, o Município de União da Vitória possui normativas próprias que disciplinam a organização da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, definindo suas competências e atribuições no âmbito local.

4.2 COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

O Município de União da Vitória, por meio da Lei 5274/2026 instituiu a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), órgão responsável pela coordenação das ações de proteção e defesa civil em âmbito local.

Compete à COMPDEC, entre outras atribuições:

- Executar, no âmbito municipal, a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
- Coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) no território municipal, em articulação com a União e o Estado do Paraná;
- Incorporar as ações de proteção e defesa civil ao planejamento municipal, especialmente nas áreas de uso e ocupação do solo;
- Identificar, mapear e monitorar áreas de risco de desastres;
- Fiscalizar áreas vulneráveis e adotar medidas para impedir novas ocupações em locais de risco;
- Declarar Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, quando caracterizados os requisitos legais;
- Realizar vistorias em edificações e áreas de risco, promovendo, quando necessário, intervenção preventiva e evacuação da população;
- Organizar e administrar abrigos provisórios, garantindo condições adequadas de higiene, segurança e dignidade;
- Manter a população informada sobre áreas de risco, protocolos de alerta e medidas preventivas;
- Promover capacitação de servidores, voluntários e radioamadores para atuação em situações de desastre;
- Realizar exercícios simulados conforme diretrizes estabelecidas no Plano de



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniadavitória.pr.gov.br



Contingência;

- Proceder à avaliação de danos e prejuízos decorrentes de desastres;
- Manter o Estado e a União informados sobre a ocorrência de eventos adversos e sobre as ações desenvolvidas;
- Estimular a participação de entidades privadas, organizações não governamentais, associações comunitárias e voluntários nas ações de proteção e defesa civil.

A COMPDEC é coordenada pelo Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo responsável pela articulação intersetorial e pela ativação do Plano de Contingência quando necessário.

4.3 GENERALIDADES DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano Municipal de Contingência – PLAMCON de União da Vitória foi elaborado com base na análise técnica dos mapeamentos de risco, no histórico de eventos adversos registrados no Município e na identificação de cenários potencialmente capazes de resultar em desastres.

Entre os principais cenários considerados, destacam-se:

- Inundações graduais associadas à elevação do nível do Rio Iguaçu;
- Enxurradas e alagamentos em áreas urbanas;
- Movimentos de massa em áreas com declividade acentuada;
- Tempestades severas, vendavais e granizo;
- Períodos de estiagem;
- Eventuais acidentes envolvendo produtos perigosos em rodovias e áreas urbanas.

A elaboração deste Plano considerou, ainda, os seguintes pressupostos:

- A necessidade de atuação integrada entre os órgãos municipais e demais esferas de governo;
- A importância do monitoramento contínuo dos fatores de risco;
- A priorização da preservação da vida humana;
- A mobilização rápida e coordenada de recursos;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniaodavitoria.pr.gov.br



- A comunicação clara e eficiente com a população;
- A atualização periódica do Plano, conforme alterações nos cenários de risco e na estrutura administrativa municipal.

Dessa forma, o PLAMCON constitui instrumento dinâmico de gestão, devendo ser revisado periodicamente e constantemente aprimorado, de modo a fortalecer a capacidade de resposta do Município de União da Vitória frente a eventos adversos.

5. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

5.1 LOCALIZAÇÃO

O Município de União da Vitória está localizado na região Sul do Brasil, no extremo sul do Estado do Paraná, integrando a região geográfica do Sul Paranaense. O território municipal possui área aproximada de 717,227 km², situando-se na divisa com o Estado de Santa Catarina, fazendo limite direto com o município de Porto União.

O Município encontra-se às margens do Rio Iguaçu, elemento geográfico de grande relevância histórica, econômica e ambiental, que também influencia significativamente os cenários de risco hidrológico da região.

Suas coordenadas geográficas aproximadas são: Latitude 26°13' 48" S Longitude 51°05'09" W, altitude média aproximadamente 765 metros acima do nível do mar, conforme a Figura 1.



Fonte: Imagem licenciada sob domínio público.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniadavitória.pr.gov.br



União da Vitória integra uma região estratégica sob o ponto de vista logístico, sendo cortada por importantes rodovias estaduais e federais, além de manter forte integração urbana, econômica e social com o município vizinho de Porto União/SC, formando um núcleo urbano contínuo.

Do ponto de vista físico-territorial, o Município apresenta áreas urbanas consolidadas, zonas rurais extensas e regiões suscetíveis a eventos como inundações graduais, enxurradas e movimentos de massa, especialmente em função da influência direta do Rio Iguaçu e das características geomorfológicas locais.

5.2 LIMITES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

O Município de União da Vitória está localizado no sul do Estado do Paraná e possui os seguintes limites políticos, ao norte município de Cruz Machado e Mallet, ao sul município de Porto União (Estado de Santa Catarina), a oeste município de Porto Vitória e Bituruna e a leste Paula Freitas e Paulo Frontin.

Destaca-se que União da Vitória mantém forte integração territorial, urbana e socioeconômica com o município catarinense de Porto União, formando um conjunto urbano contínuo, separado fisicamente pelo Rio Iguaçu e pela divisa interestadual entre Paraná e Santa Catarina.

Essa configuração geográfica e político-administrativa exige constante articulação intermunicipal e interestadual, especialmente nas ações de gestão de riscos e resposta a desastres, considerando que eventos hidrológicos e climáticos frequentemente impactam simultaneamente ambos os municípios.

5.3 PRINCIPAIS ACESSOS

O Município de União da Vitória possui posição estratégica na malha viária regional, constituindo importante entroncamento rodoviário do sul do Paraná e divisa com o Estado de Santa Catarina.

O território municipal conta com extensa malha de estradas urbanas e rurais, incluindo vias pavimentadas e não pavimentadas que garantem o acesso às comunidades do interior, áreas produtivas e localidades limítrofes.

Os principais acessos rodoviários ao Município são:

- BR-153 – Importante rodovia federal que corta o município no sentido norte-sul, integrando a região ao centro do Paraná e ao Estado de Santa Catarina;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniadavitória.pr.gov.br



- BR-476 – Rodovia federal que estabelece ligação com municípios do sul e sudeste paranaense;
- PR-447 – Rodovia estadual que conecta União da Vitória a municípios vizinhos e reforça a integração regional;
- Acesso indireto à BR-280, por meio do município de Porto União, ampliando a conexão com o Planalto Norte Catarinense e o litoral de Santa Catarina.
- PR- 446 – Rodovia Estadual que conecta União da Vitória a Porto Vitória e Municípios vizinhos.

Tabela 1. Distâncias por vias terrestres entre União da Vitória e outros municípios e a capital do estado.

CIDADE / – UF	DISTÂNCIA APROXIMADA (Km)
Curitiba – PR	250 km
Florianópolis – SC	430 km
Paula Freitas – PR (Norte)	15 km
Porto Vitória – PR (Leste)	25 km
General Carneiro – PR (Oeste)	35 km

5.4 POPULAÇÃO

O Município de União da Vitória possui população estimada, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em aproximadamente 55.033 habitantes (IBGE/2022).

A população encontra-se predominantemente concentrada na área urbana, especialmente nos bairros situados próximos ao eixo central e às margens do Rio Iguaçu, havendo também comunidades rurais distribuídas em diversas localidades do interior do município.

Do ponto de vista demográfico, o Município apresenta:

- Densidade populacional moderada, com maior adensamento nas áreas centrais;
- Integração urbana direta com o município vizinho de Porto União/SC, formando um aglomerado urbano contínuo;
- Presença de população residente em áreas suscetíveis a inundações graduais e alagamentos, especialmente em períodos de elevação do nível do Rio Iguaçu.

A caracterização populacional é elemento fundamental para o planejamento das ações previstas no Plano Municipal de Contingência, pois



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniadavitoria.pr.gov.br



subsídia a estimativa de público potencialmente afetado, dimensionamento de abrigos provisórios, logística de assistência humanitária e mobilização de recursos em situações de emergência.

5.5 GEOMORFOLOGIA

A Geomorfologia corresponde ao estudo das formas do relevo terrestre e dos processos responsáveis por sua modelagem. As características geomorfológicas exercem influência direta sobre a ocupação do solo, a expansão urbana, a implantação de obras de infraestrutura, o desenvolvimento das atividades agrícolas e, especialmente, sobre a suscetibilidade a desastres naturais.

Trata-se de importante instrumento técnico para o planejamento territorial, sendo amplamente beneficiado pelo uso de tecnologias de geoprocessamento e sensoriamento remoto, que permitem a análise detalhada das feições do relevo e da dinâmica superficial.

No contexto do Município de União da Vitória, a análise geomorfológica é fundamental para a identificação de áreas suscetíveis a processos como inundações, enxurradas e movimentos de massa, subsidiando ações preventivas no âmbito do Plano Municipal de Contingência.

De acordo com dados técnicos do Serviço Geológico do Brasil, a região apresenta formações geológicas características do Planalto Sul-Brasileiro, com predomínio de:

- Derrames basálticos da Formação Serra Geral;
- Presença de diabásios associados;
- Depósitos sedimentares recentes, especialmente terraços e planícies aluviais vinculadas ao Rio Iguaçu;
- Áreas com solos derivados de rochas vulcânicas, que podem apresentar instabilidade quando submetidos a saturação hídrica intensa.

O relevo do município caracteriza-se por áreas relativamente onduladas a suavemente onduladas, intercaladas por planícies fluviais nas proximidades do Rio Iguaçu e seus afluentes. Essas planícies aluviais, embora favoráveis à ocupação urbana histórica, apresentam maior suscetibilidade a eventos de inundação graduais.

Já as áreas com maior declividade, especialmente em setores periféricos e rurais, podem apresentar risco potencial de movimentos de massa, sobretudo em períodos de chuvas intensas e prolongadas.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniaodavitoria.pr.gov.br



5.6 RELEVO

O Município de União da Vitória apresenta relevo característico do Segundo Planalto Paranaense, composto por áreas suavemente onduladas a onduladas, intercaladas por planícies fluviais e vales associados à rede hidrográfica local.

Destacam-se no território municipal:

- Planícies aluviais ao longo do Rio Iguaçu, com extensas várzeas sujeitas a inundações periódicas;
- Vales e terraços fluviais, formados pela dinâmica hidrossedimentar do rio e seus afluentes;
- Áreas de relevo ondulado, predominantes nas regiões mais afastadas do leito principal do rio;
- Setores com declividade moderada, que podem apresentar suscetibilidade a processos erosivos e movimentos de massa em condições de chuvas intensas.

A altitude média do município situa-se em torno de 765 metros acima do nível do mar.

As grandes várzeas associadas ao Rio Iguaçu possuem papel determinante na dinâmica urbana e no histórico de eventos hidrológicos da cidade, sendo áreas que demandam atenção especial no planejamento territorial e na gestão de riscos.

As características do relevo influenciam diretamente:

- A drenagem urbana;
- A ocupação e expansão da malha urbana;
- A suscetibilidade a inundações e alagamentos;
- A estabilidade de encostas e taludes.

5.7 CLIMA

O Município de União da Vitória está inserido em região de clima subtropical úmido (Cfb – Köppen), caracterizado por estações do ano bem definidas e chuvas distribuídas ao longo de todo o ano, sem período seco estabelecido.

O clima predominante é mesotérmico úmido, apresentando:



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniadavitoria.pr.gov.br



- Temperatura média anual em torno de 16°C a 18°C;
- Verões amenos a moderadamente quentes, com médias próximas de 20°C a 22°C;
- Invernos frios, com médias entre 11°C e 13°C, podendo ocorrer geadas frequentes e, eventualmente, registros de temperaturas próximas ou inferiores a 0°C;
- Ocorrência ocasional de nevoeiros e formação de geada nos meses mais frios.

A precipitação pluviométrica anual média situa-se entre 1.500 mm e 1.700 mm, com volumes relativamente bem distribuídos ao longo das estações:

- Verão: período de maior intensidade de chuvas convectivas e tempestades;
- Outono: chuvas moderadas e início de frentes frias mais frequentes;
- Inverno: precipitações associadas a sistemas frontais, com menor intensidade convectiva;
- Primavera: período de instabilidade atmosférica, com possibilidade de temporais, vendavais e granizo.

As características climáticas exercem influência direta nos cenários de risco do Município, especialmente quanto:

- À elevação do nível do Rio Iguaçu em períodos de chuvas prolongadas;
- À ocorrência de alagamentos urbanos;
- À possibilidade de vendavais e tempestades severas;

5.8 HIDROGRAFIA

União da Vitória é banhada pela bacia hidrográfica do Rio Iguaçu. Entre os afluentes localizados na margem direita destacam-se os rios Palmital, da Prata, dos Banhados, Correntes, Guabiroba, Vermelho e do Soldado. Já na margem esquerda encontram-se o Rio Jacu e os córregos D'Areia, Lajeado, da Cachoeira, Barra Grande e Lajeadinho.

O Rio Palmital nasce na localidade de Palmital de Cima, na Serra da Esperança, recebendo ao longo de seu curso os afluentes Rio Vermelho, Santa Vitória, Louro, Córrego Fundo, Arroio do Corvo e Arroio do Abarracamento.

Também na Serra da Esperança nasce o Rio da Prata, que recebe os rios São Joaquim, Bugre, Fartura, Bracatinga, Santo Antônio, Barreado, Arrozal, São

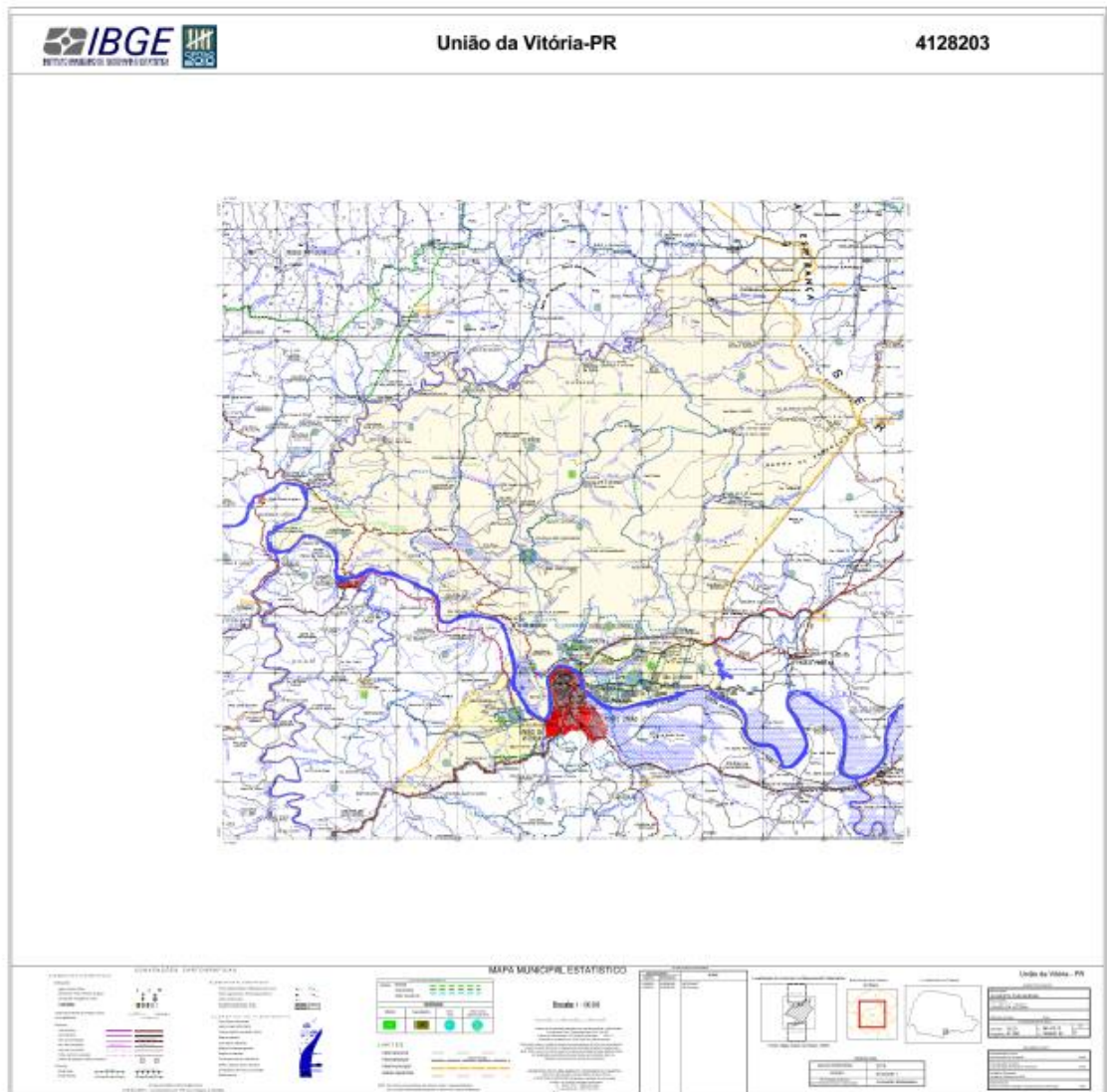


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniadavitória.pr.gov.br



Domingos, do Meio e Papua.

O Rio Vermelho, igualmente com nascente na Serra da Esperança, recebe os arroios Faxinal, Serradão, Tanque e Taió.



5.9. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

O município de União da Vitória apresenta infraestrutura urbana consolidada, compatível com sua condição de polo regional do Sul do Paraná, com comércio ativo, ampla rede de prestação de serviços e parque industrial diversificado. Forma núcleo urbano conurbado com o município de Porto União, sendo ambos separados pela linha férrea e pelo Rio Iguaçu, fator que influencia diretamente na dinâmica social, econômica e territorial da região.

A paisagem local é marcada pela presença do Rio Iguaçu, áreas de



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniaodavitoria.pr.gov.br



vegetação nativa, fauna silvestre e recursos hídricos que contribuem para o potencial turístico e para a qualidade ambiental do município. A formação histórica de União da Vitória é resultado da colonização predominantemente europeia, com influência de imigrantes alemães, italianos, ucranianos, poloneses e outras etnias, refletindo-se nos aspectos culturais, arquitetônicos e nas tradições locais.

No campo econômico, destaca-se o setor industrial, especialmente o segmento madeireiro e de transformação da madeira, além das indústrias de esquadrias, móveis, metalurgia e atividades relacionadas à construção civil. A extração e beneficiamento de areia também representam atividade econômica relevante na região.

O setor agropecuário possui papel significativo na economia municipal, com propriedades rurais distribuídas no interior do município e produção voltada à agricultura familiar, pecuária e agroindústrias. As agroindústrias locais contribuem para a geração de emprego e renda no meio rural, auxiliando na redução do êxodo rural e promovendo o desenvolvimento sustentável das comunidades do interior.

O comércio e o setor de serviços complementam a base econômica, atendendo não apenas à população local, mas também municípios vizinhos, consolidando União da Vitória como centro regional de referência nas áreas de saúde, educação, serviços bancários e varejo.

5.10. URBANIZAÇÃO OU ESTABELECIMENTO DO TECIDO URBANO

O município de União da Vitória teve sua origem vinculada ao processo de ocupação do Vale do Iguaçu, a partir da descoberta, em 1842, de um vau no Rio Iguaçu por Pedro Siqueira Cortes, local que permitia a travessia de tropas provenientes dos Campos de Palmas com destino à cidade de Sorocaba e a Palmeira. O ponto estratégico passou a ser utilizado como área de embarque e desembarque para navegação fluvial, dando início ao núcleo urbano que posteriormente se consolidaria como União da Vitória.

A ocupação inicial intensificou-se com a chegada de colonos de origem europeia, principalmente alemães, seguidos por poloneses, ucranianos, austríacos, russos e libaneses, contribuindo para a formação cultural, econômica e social do município.

O desenvolvimento urbano esteve diretamente relacionado à navegação no Rio Iguaçu, à implantação da ferrovia e à atividade comercial regional. Com o Acordo de Limites entre os Estados do Paraná e Santa Catarina, formalizado



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniadavitória.pr.gov.br



em 1916 após os conflitos da Guerra do Contestado, ocorreu a definição territorial que resultou na consolidação de União da Vitória como município paranaense e na criação do município vizinho de Porto União, em 1917.

Atualmente, os dois municípios são separados apenas pela linha férrea e pelo Rio Iguaçu, formando um núcleo urbano contínuo e integrado, conhecido regionalmente como “Gêmeas do Iguaçu”, com intensa interação social, econômica e administrativa.

O tecido urbano de União da Vitória apresenta ocupação predominantemente concentrada na área central e em bairros adjacentes ao Rio Iguaçu, fator que historicamente influenciou o crescimento da cidade, mas que também contribui para a vulnerabilidade a eventos hidrológicos, especialmente inundações.

Além da área urbana consolidada, o município possui comunidades rurais distribuídas no interior, onde predominam atividades agropecuárias e agroindustriais, mantendo a integração entre o meio urbano e rural no contexto do desenvolvimento municipal.

6. DESASTRE

Um desastre pode ser definido como “uma séria interrupção do funcionamento de uma comunidade, causando mortes e/ou significativas perdas materiais, econômicas ou ambientais, as quais excedem a capacidade da comunidade afetada de lidar com a situação utilizando seus próprios recursos” (TRAJBER; OLIVATO; MARCHEZINE, 2021).

Diante desse conceito, é de fundamental importância a identificação prévia das situações que possam desencadear cenários de desastre no município de União da Vitória, especialmente considerando suas características geográficas, socioeconômicas e históricas, com destaque para a recorrência de eventos hidrológicos associados às cheias do Rio Iguaçu.

A gestão adequada dos riscos envolve a adoção de medidas estruturais e não estruturais voltadas à:

- **Prevenção**, por meio do mapeamento de áreas de risco e planejamento urbano adequado;
- **Preparação**, com monitoramento contínuo, capacitação das equipes e organização de recursos;
- **Resposta**, com atuação coordenada dos órgãos municipais e demais instituições de apoio;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniadavitória.pr.gov.br



- **Reconstrução**, visando o restabelecimento da normalidade social, econômica e ambiental no menor tempo possível.

6.1. CLASSIFICAÇÃO DO DESASTRE

No âmbito do Município de União da Vitória, os desastres são classificados quanto à extensão dos danos e prejuízos em relação à capacidade de resposta da Administração Pública Municipal, especialmente por meio da atuação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

A classificação tem por finalidade definir o enquadramento jurídico adequado para o enfrentamento das situações adversas, possibilitando, quando necessário, a adoção de regime excepcional, como a decretação de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, nos termos da legislação vigente.

Nível I: Quando o evento adverso não ultrapassa a capacidade de resposta, atendimento e reconstrução do Município, podendo ser integralmente gerido com recursos humanos, materiais e financeiros próprios, sem necessidade de apoio dos Governos Estadual e Federal.

Nível II: Quando o desastre ultrapassa parcialmente a capacidade de resposta e reconstrução do Município, demandando apoio complementar de recursos financeiros, técnicos e logísticos por parte do Estado e/ou da União, mediante reconhecimento da decretação de Situação de Emergência.

Nível III: Quando a magnitude do desastre provoca o colapso substancial das capacidades de resposta e recuperação da Administração Municipal, comprometendo serviços essenciais e exigindo a decretação de Estado de Calamidade Pública, com ampla mobilização de recursos estaduais e federais.

6.2. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E LEGAIS DECORRENTES DA SITUAÇÃO DE DESASTRE

No âmbito do Município de União da Vitória, a decretação de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública ocorrerá quando devidamente caracterizado o desastre, mediante avaliação técnica da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, e quando se fizer necessária a instituição de regime jurídico excepcional para atendimento às demandas de relevante e temporário interesse público.

Tal medida visa possibilitar a adoção de providências administrativas urgentes e indispensáveis às ações de resposta, assistência humanitária,



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniadavitoria.pr.gov.br



restabelecimento de serviços essenciais e recuperação das áreas atingidas.

A decretação é de competência do Prefeito Municipal, que deverá fundamentar sua decisão em parecer técnico circunstanciado elaborado pelo órgão municipal de Proteção e Defesa Civil, o qual deverá demonstrar:

- A caracterização do desastre e sua classificação quanto à intensidade;
- A descrição dos danos humanos, materiais, ambientais e prejuízos econômicos;
- A demonstração da capacidade (ou incapacidade) de resposta do Município;
- O atendimento aos requisitos legais para fins de reconhecimento estadual e/ou federal, quando necessário.

Após a publicação do Decreto Municipal, serão adotadas as providências administrativas pertinentes, inclusive a inserção das informações no sistema oficial de registro de desastres e o encaminhamento da documentação para reconhecimento pelos órgãos competentes das esferas estadual e federal, quando couber.

6.3. CRITÉRIOS PARA DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

No âmbito do Município de União da Vitória, a decretação de Situação de Emergência (SE) será caracterizada quando o desastre ocasionar impactos que comprometam parcialmente a capacidade de resposta do Poder Público Municipal, observando-se os critérios técnicos e legais vigentes.

Considera-se configurada a Situação de Emergência quando houver a ocorrência de, pelo menos:

- Dois (2) tipos de danos (humanos e materiais; humanos e ambientais; ou materiais e ambientais) que, em conjunto, resultem em prejuízo econômico público superior a 2,77% (dois vírgula setenta e sete por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL) anual do Município; e/ou
- Prejuízo econômico privado superior a 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL) anual do Município, desde que tais prejuízos comprovadamente afetem a capacidade do Poder Público local de responder adequadamente à crise instalada e de gerenciá-la.

A aferição dos danos e prejuízos deverá ser realizada por meio de levantamento técnico circunstanciado da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com a devida consolidação dos dados econômicos, sociais e ambientais, a fim de subsidiar a decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniadavitoria.pr.gov.br



quanto à eventual decretação da Situação de Emergência.

6.3.1. CLASSIFICAÇÃO DOS DANOS PARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

No âmbito do Município de União da Vitória, para fins de caracterização da Situação de Emergência (SE), os danos decorrentes do desastre deverão ser classificados conforme sua natureza e extensão, considerando os seguintes parâmetros:

a) Danos Humanos

Ocorrência que provoque:

- De um (01) a nove (09) óbitos; e/ou
- Até noventa e nove (99) pessoas afetadas, compreendendo desabrigados, desalojados, feridos, enfermos ou diretamente impactados pelo evento adverso.

b) Danos Materiais

Ocorrência que envolva:

- De uma (01) a nove (09) instalações públicas de saúde, ensino ou prestadoras de outros serviços essenciais danificadas ou destruídas; e/ou
- De uma (01) a nove (09) obras de infraestrutura pública danificadas ou destruídas (tais como pontes, vias, galerias pluviais, sistemas de abastecimento, entre outros); e/ou
- De uma (01) a nove (09) instalações públicas de uso comunitário danificadas ou destruídas.

c) Danos Ambientais

Ocorrência envolvendo:

- Poluição ou contaminação do ar, da água ou do solo, com possibilidade de recuperação em curto prazo, que prejudique a saúde pública e/ou comprometa o abastecimento, afetando aproximadamente cinco por cento (5%) a dez por cento (10%) da população do Município.

A caracterização dos danos deverá ser formalizada por meio de laudo técnico elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com levantamento detalhado das ocorrências, subsidiando eventual decretação de Situação de Emergência pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniadavitoria.pr.gov.br



6.4.1. CLASSIFICAÇÃO DOS DANOS – ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

Para fins de enquadramento do Estado de Calamidade Pública no Município de União da Vitória, os danos serão classificados conforme os seguintes parâmetros:

a) Danos Humanos

Ocorrência que resulte em:

- Dez (10) ou mais óbitos; e/ou
- Cem (100) ou mais pessoas afetadas, incluindo desabrigados, desalojados, feridos, enfermos ou diretamente impactados pelo desastre.

b) Danos Materiais

Ocorrência que resulte em:

- Dez (10) ou mais instalações públicas de saúde, ensino ou prestadoras de outros serviços essenciais danificadas ou destruídas; e/ou
- Dez (10) ou mais unidades habitacionais danificadas ou destruídas; e/ou
- Dez (10) ou mais obras de infraestrutura pública danificadas ou destruídas; e/ou
- Dez (10) ou mais instalações públicas de uso comunitário danificadas ou destruídas.

c) Danos Ambientais

Ocorrência que resulte em:

- Poluição ou contaminação do ar, da água ou do solo, com recuperação apenas em médio ou longo prazo, prejudicando a saúde pública e/ou comprometendo o abastecimento e atingindo mais de 10% (dez por cento) da população do Município.

A caracterização deverá ser devidamente formalizada por meio de laudo técnico e demais documentos comprobatórios, a fim de subsidiar a decretação do Estado de Calamidade Pública pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e seu posterior reconhecimento pelas instâncias competentes.

6.5. RISCOS POTENCIAIS DE DESASTRES NO MUNICÍPIO

O Brasil adotou a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE) como referência oficial para a classificação, estatística e



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniadavitoria.pr.gov.br



codificação de desastres em todo o território nacional, instrumento que orienta os registros e enquadramentos utilizados pelos órgãos de Proteção e Defesa Civil. Nesse contexto, observa-se que o Município enfrenta, predominantemente, ocorrências relacionadas a:

a) Risco Geológico e Hidrológico

O Município de União da Vitória está sujeito a riscos decorrentes de eventos geológicos e hidrológicos, os quais figuram entre as ameaças mais relevantes e recorrentes no contexto local.

Considerando suas características geográficas, topográficas e hidrológicas, especialmente a influência do regime de chuvas e a presença de cursos d'água que integram a bacia do Rio Iguaçu, o Município apresenta histórico de ocorrências como:

- Inundações e alagamentos graduais e bruscos;
- Enxurradas;
- Movimentos de massa, como deslizamentos de solo em áreas com declividade acentuada;
- Processos erosivos em margens de rios e encostas.

Tais eventos podem provocar danos humanos, materiais, ambientais e prejuízos econômicos, exigindo monitoramento contínuo, planejamento preventivo e pronta atuação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela COBRADE e pela legislação vigente.

b) Risco Meteorológico – Município de União da Vitória

Os eventos meteorológicos no Município de União da Vitória demandam monitoramento contínuo e sistemático por parte da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, especialmente em razão da variabilidade climática característica da região Sul do Brasil.

Embora muitos desses fenômenos apresentem previsibilidade em curto prazo, por meio dos sistemas de alerta meteorológico, ainda há limitações quanto à precisão do local exato, intensidade e extensão dos impactos, exigindo permanente estado de atenção e planejamento preventivo.

No contexto local, destacam-se como principais riscos meteorológicos:

- Tempestades severas, acompanhadas de vendavais, descargas atmosféricas e eventual queda de granizo;
- Chuvas intensas e concentradas, com potencial para alagamentos,



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniadavitória.pr.gov.br



enxurradas e elevação do nível do Rio Iguaçu;

- Frentes frias intensas e geadas, que podem impactar a população em situação de vulnerabilidade;
- Períodos de estiagem, com reflexos no abastecimento de água e na produção agrícola;
- Ondas de calor, com possíveis efeitos à saúde pública.

Diante desse cenário, torna-se essencial a integração do Município aos sistemas oficiais de monitoramento meteorológico, bem como a manutenção de protocolos de alerta, comunicação de risco e mobilização preventiva, visando reduzir danos humanos, materiais e ambientais.

c) Risco Climatológico – Município de União da Vitória

Os eventos climatológicos no Município de União da Vitória caracterizam-se por ocorrer de forma gradual, progressiva e, em muitos casos, cumulativa, podendo desencadear desastres em decorrência da sua persistência ao longo do tempo.

Diferentemente dos eventos meteorológicos, que possuem manifestação mais imediata, os fenômenos climatológicos apresentam previsibilidade em médio e longo prazo, baseada em estudos históricos, séries temporais e análises do comportamento climático regional.

No contexto local, destacam-se como principais riscos climatológicos:

- Períodos prolongados de estiagem, com impactos no abastecimento hídrico, na agricultura e na segurança alimentar;
- Períodos chuvosos acima da média histórica, que favorecem a saturação do solo e elevam o risco de inundações e movimentos de massa;
- Oscilações térmicas sazonais intensas, incluindo invernos rigorosos e verões com temperaturas elevadas;
- Influência de fenômenos climáticos de grande escala, como El Niño e La Niña, que podem intensificar chuvas ou estiagens na região Sul.

Considerando a posição geográfica do Município e sua inserção na bacia do Rio Iguaçu, os eventos climatológicos exercem influência direta sobre o regime hídrico local, podendo potencializar ocorrências hidrológicas já mapeadas no Plano de Contingência.

Dessa forma, o acompanhamento de dados climáticos históricos e projeções sazonais constitui ferramenta essencial para o planejamento preventivo e para a adoção de medidas de mitigação e adaptação no âmbito municipal.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniadavitória.pr.gov.br



6.6. MAPEAMENTO DOS CENÁRIOS DE RISCO

O mapeamento dos cenários de risco no Município de União da Vitória foi realizado pelo Serviço Geológico do Brasil no ano de 2012, contemplando o levantamento do histórico local de ocorrências relacionadas a processos de instabilidade de taludes e encostas, bem como registros de enchentes e inundações.

As áreas analisadas foram indicadas com apoio da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, priorizando locais com presença de residências e ocupações consolidadas, visando à preservação de vidas e à redução de danos materiais.

O estudo consistiu na observação de:

- Indícios de processos desestabilizadores do terreno;
- Geomorfologia das encostas;
- Características dos taludes e maciços;
- Existência de aterros lançados;
- Escoamento de águas pluviais e servidas;
- Presença de feições erosivas;
- Tipo de cobertura vegetal;
- Lançamento irregular de esgoto;
- Existência de blocos rochosos;
- Propensão das áreas a enchentes e inundações, especialmente em razão da influência do Rio Iguaçu.

Do levantamento realizado, foram identificados três (03) principais cenários de risco que representam ameaças à população do Município:

a) Inundação

A inundação caracteriza-se pelo extravasamento das águas dos cursos d'água para áreas marginais que, em condições normais, não permanecem submersas.

No contexto de União da Vitória, esse fenômeno está diretamente relacionado à elevação do nível do Rio Iguaçu, podendo ocorrer de forma gradual, especialmente em áreas de relevo mais plano, ou de maneira mais abrupta em trechos com maior declividade.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniadavitória.pr.gov.br



A inundaç o geralmente decorre de precipitaç es significativas e cont nuas, que excedem a capacidade de escoamento do leito regular do rio e a capacidade de infiltraç o do solo.

As consequ ncias incluem:

- Danos a resid ncias e edificaç es p blicas;
- Interrupç o de vias urbanas e rurais;
- Comprometimento de serviç os essenciais ( gua, energia el trica e mobilidade);
- Preju zos econ micos ao com rcio, ind stria e agropecu ria;
- Impactos psicossociais   populaç o afetada;
- Risco   integridade f sica e   vida.

b) Enxurrada

A enxurrada caracteriza-se pela eleva o s bita, superficial e concentrada do escoamento de  gua em decorr ncia de chuvas intensas, de curta duraç o e alta intensidade.

Esse fen meno ocorre quando o volume precipitado supera a capacidade de drenagem urbana e de absorç o do solo, provocando o deslocamento r pido da  gua com elevada energia de transporte.

Pode resultar em:

- Arraste de sedimentos, pedras e detritos;
- Danos   infraestrutura urbana;
- Destruiç o parcial de edificaç es;
- Arraste de ve culos e pessoas;
- Potencial desencadeamento de movimentos de massa.

c) Movimento de Massa

O movimento de massa consiste na descida de solo, rochas e detritos sob a a o da gravidade, potencializada pela saturaç o do solo decorrente de chuvas intensas e pela inclinaç o do relevo.

Para fins de mapeamento das  reas de risco no Munic pio, os movimentos de massa s o classificados em quatro (04) grupos:



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniadavitória.pr.gov.br



- Rastejo;
- Deslizamentos;
- Quedas ou deslocamentos rochosos;
- Corridas ou fluxos de detritos.

As consequências desse fenômeno podem incluir:

- Danos estruturais a residências e equipamentos públicos;
- Interrupção de vias;
- Colapso ou comprometimento de serviços essenciais;
- Óbitos e ferimentos;
- Expressivos prejuízos econômicos.

6.7. CENÁRIOS DE RISCO IDENTIFICADOS NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA REFERENTES AOS PROCESSOS GEOLÓGICOS E HIDROLÓGICOS

O Município de União da Vitória, ver virtude de seu relevo e sua posição geográfica dentro da Bacia Hidrográfica do Médio Iguaçu, possui áreas com maior grau de vulnerabilidade, sujeitas à ocorrência de desastres associados a processos geológicos e hidrológicos, demandando ações permanentes de prevenção, monitoramento e mitigação.

Tais áreas necessitam de planejamento específico, com vistas a impedir a ocorrência de eventos adversos ou, quando inevitáveis, reduzir a intensidade e a amplitude de seus impactos sobre a população, o patrimônio público e privado e os serviços essenciais, desta forma o município atualizou as cotas de enchente no plano diretor de 2024, estabelecendo limites mínimos para edificações dentro do Município.

Esses locais são caracterizados como Cenários de Risco, por apresentarem ameaça concreta à segurança da população, especialmente em períodos de chuvas intensas e elevação do nível do Rio Iguaçu.

Para o XIII Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos, a Copel através da utilização de softwares de geoprocessamento realizou o mapeamento automático de áreas inundáveis para União da Vitória, criando assim mapas de áreas de inundação para tempos de recorrência de 5, 10, 50 e 100 anos.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniadavitoria.pr.gov.br

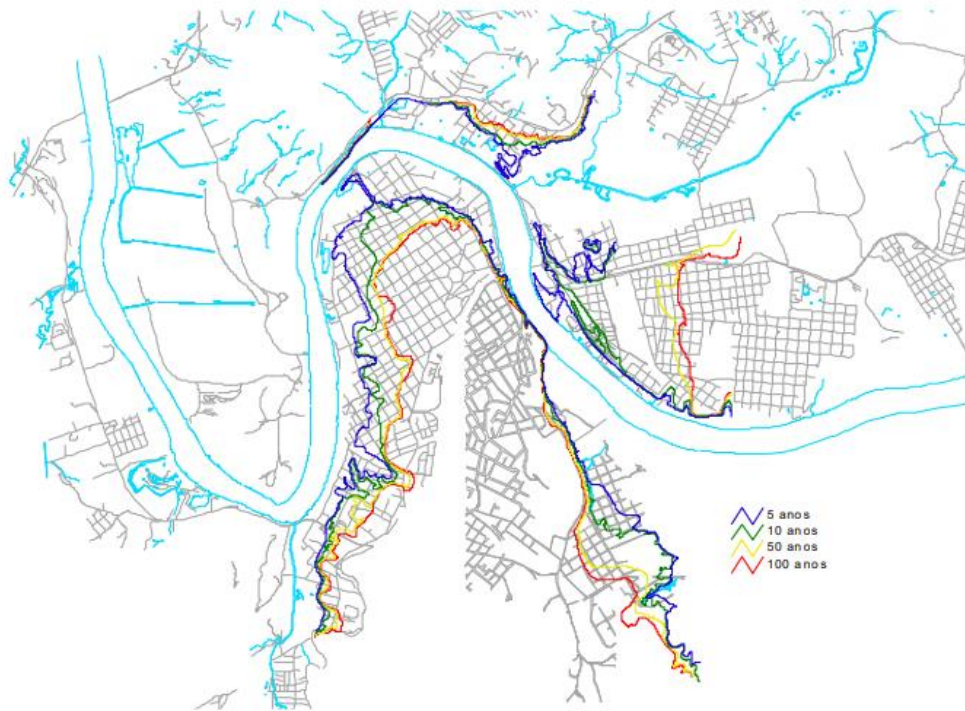


Figura Curvas de Inundação da CORPRERI. Dados do XIII Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos

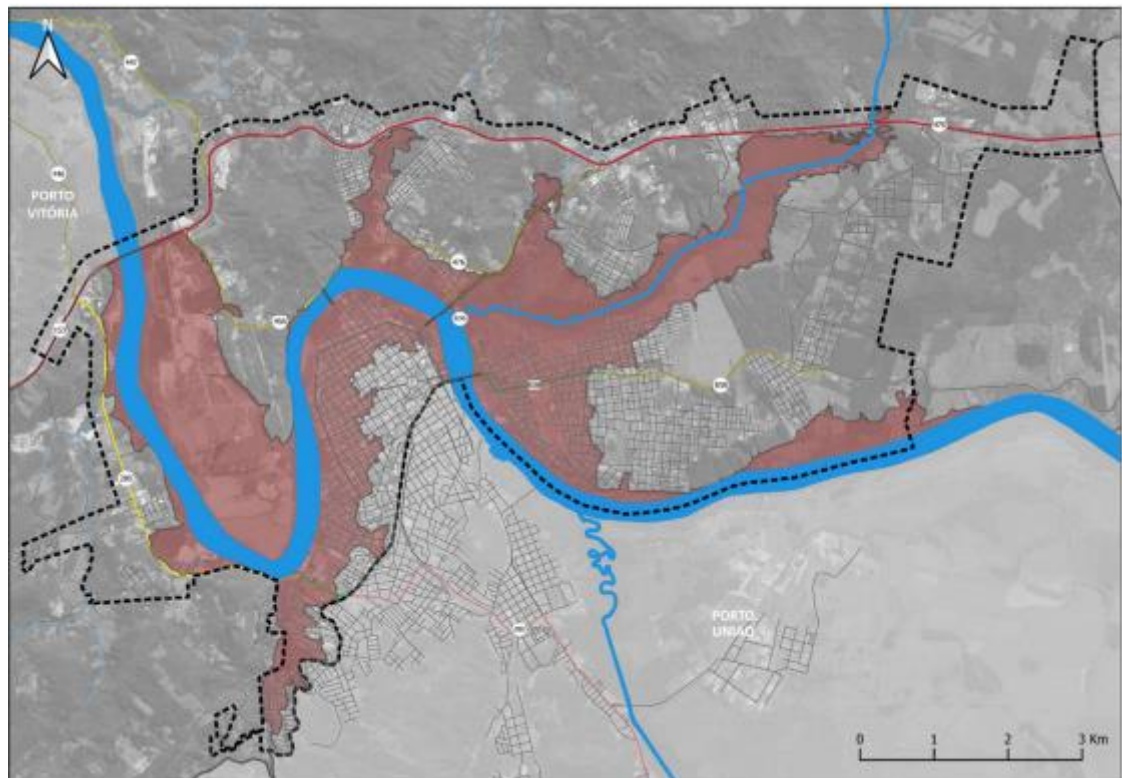


Figura: Área atingida pela TR100 anos, Plano Diretor União da Vitória Lei Complementar nº38/2024



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniadavitória.pr.gov.br

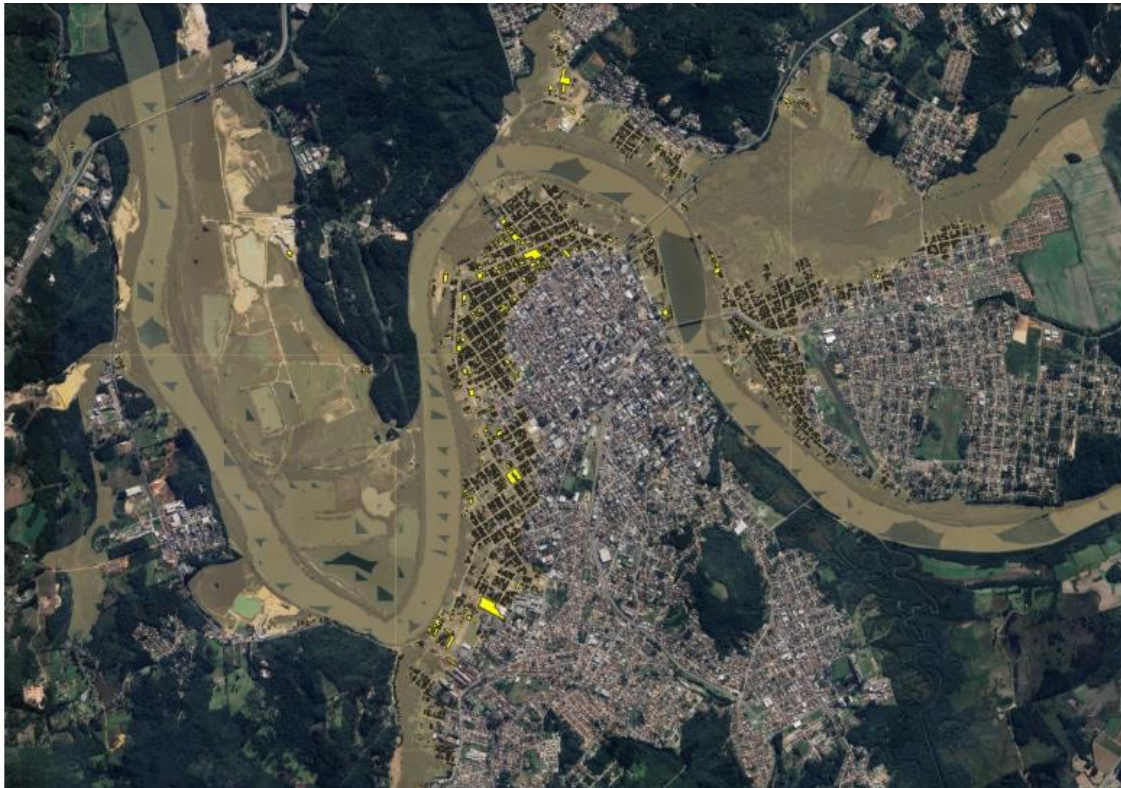


Imagem da previsão das áreas alagadas em outubro de 2023 com Rio Iguaçu a 8,25m

Para uma interpretação mais prática, o tempo de recorrência de 5, 10 anos é a probabilidade anual de que uma enchente desta magnitude venha a atingir o Município, desta forma.

TR	Probabilidade anual	Nível aproximado do Rio Iguaçu	Classificação
5 anos	20%	5,8 – 6,5m	Frequente
10 anos	10%	6,5 – 7,2m	Moderada
25 anos	4%	7,2 – 8,0m	Moderada
50 anos	2%	8,0 – 9,0 m	Grande
100 anos	1%	9,00 – 10,0m	Extrema

6.7.1. ÁREAS DE RISCO GEOLÓGICO E HIDROLÓGICO

As áreas do Município de União da Vitória sujeitas a riscos geológicos e hidrológicos foram identificadas e subdivididas conforme o tipo e o grau de risco ao qual estão expostas, sendo classificadas como Setores de Risco.

Essa subdivisão considera critérios técnicos como:



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniadavitoria.pr.gov.br

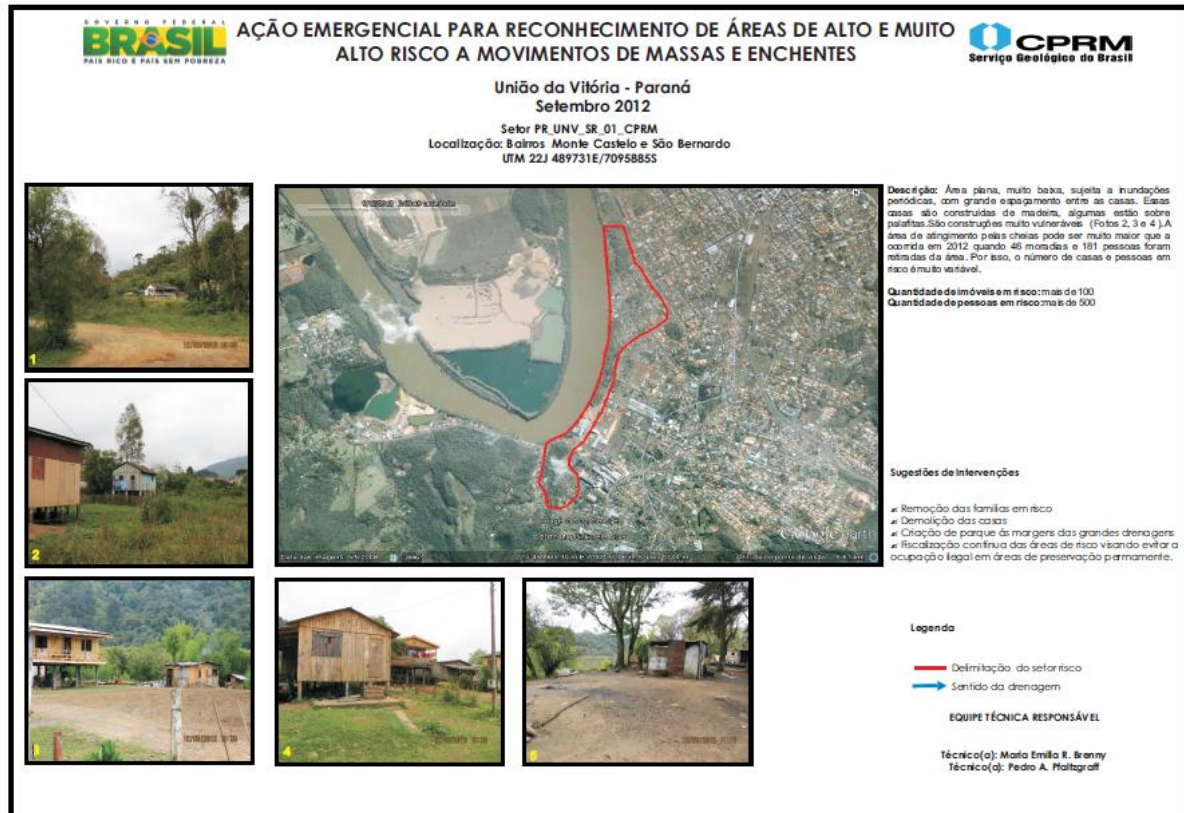


- Histórico de ocorrências anteriores;
- Proximidade a cursos d'água e áreas sujeitas a inundações;
- Presença de encostas com indícios de instabilidade;
- Condições de drenagem e escoamento superficial;
- Tipo de ocupação e densidade populacional;
- Existência de infraestrutura vulnerável.

A identificação e delimitação dos Setores de Risco permitem priorizar ações de monitoramento, intervenções estruturais, medidas preventivas, campanhas educativas e, quando necessário, remoção preventiva de moradores, constituindo instrumento essencial para a gestão de riscos no âmbito municipal.

Área de Risco 01: Bairro Monte Castelo e São Bernardo.

Área plana, muito baixa, sujeita a inundações periódicas com grande espaçamento entre as casas. A área de atingimento pelas cheias pode ser muito maior que a ocorrida em 2012 quando 46 moradias e 181 pessoas foram retiradas da área. Por isso, o número de casas e pessoas em risco é muito variável.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniadavitória.pr.gov.br



Área de Risco 02: Monte Castelo

Encosta em solo argiloso, pouco espesso, com inclinação de 70 graus e aproximadamente 50m de altura. Para construção das residências foi utilizado o método de corte e aterro. Bem no centro desse setor existe uma drenagem com declividade muito elevada e sujeita a fenômenos de corrida de massa onde, existem várias casas assentadas às margens dessa drenagem. As casas desse setor são quase todas de madeira ou de madeira e alvenaria, todas de vulnerabilidade elevada.

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM FOME

AÇÃO EMERGENCIAL PARA RECONHECIMENTO DE ÁREAS DE ALTO E MUITO ALTO RISCO A MOVIMENTOS DE MASSAS E ENCHENTES

CPRM
Serviço Geológico do Brasil

União da Vitória - Paraná
Setembro 2012
Setor PR UNV_SR_02_CPRM
Localização: Bairro Monte Castelo
UTM 22J 489580E/7095928S



Descrição: Encosta em solo argiloso, pouco espesso, com inclinação de 70 graus (Fotos 1, 2 e 5) e aproximadamente 50m de altura, estão presentes algumas cicatrizes de deslizamentos (Foto 2 e 5). Para construção das residências foi utilizado o método de corte e aterro. Bem no centro desse setor existe uma drenagem com declividade muito elevada e sujeita a fenômenos de corrida de massa onde, existem várias casas assentadas às margens dessa drenagem. As casas desse setor são quase todas de madeira ou de madeira e alvenaria, todas de vulnerabilidade elevada (Fotos 3, 4 e 5).

Quantidade de imóveis em risco: 20
Quantidade de pessoas em risco: 80

Sugestões de Intervenções

- Remoção das famílias em risco
- Demolição das casas
- Fiscalização contínua da área para evitar nova ocupação das áreas de risco.

Legenda

- Sentido do movimento de massa
- Delimitação do setor risco
- Sentido da drenagem
- Cicatriz de escorregamento

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

Técnico(a): Pedro A. Pflitzgraff
Técnico(a): Maíra Emília R. Brenny





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniadavitoria.pr.gov.br



Área de Risco 03: Rio Da Areia

Área de inundação situada nas margens do rio da Areia com várias casas de madeira, todas de alta vulnerabilidade. O rio está bastante obstruído por resíduos sólidos provenientes das casas instaladas as margens deste.

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA

ACÇÃO EMERGENCIAL PARA RECONHECIMENTO DE ÁREAS DE ALTO E MUITO ALTO RISCO A MOVIMENTOS DE MASSAS E ENCHENTES

CPRM
Serviço Geológico do Brasil

União da Vitória - Paraná
Setembro 2012
Setor PR UNV_SR_03_CPRM
Localização: Bairro Rio da Areia
UTM 22J 489488E/7094980S



Descrição: Casas de madeira, com elevada vulnerabilidade, construídas às margens de um rio (fotos 1, 2 e 3). O acesso ao vilarejo não apresenta estrutura de pavimento e nem coleta de lixo (fotos 1, 2 e 3). O rio está bastante obstruído por resíduos sólidos provenientes das casas instaladas as margens deste.

Quantidade de imóveis em risco: 9
Quantidade de pessoas em risco: 33

Sugestões de Intervenções

- Remoção das famílias que residem às margens do Rio
- Demolição das casas
- Fiscalização constante para que áreas de leito de rio não sejam invadidas por ocupação irregular.

Legenda

- Delimitação do setorístico
- Sentido da drenagem

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

Técnico(a): Maria Emília R. Brenny
Técnico(a): Pedro A. Malzgraf

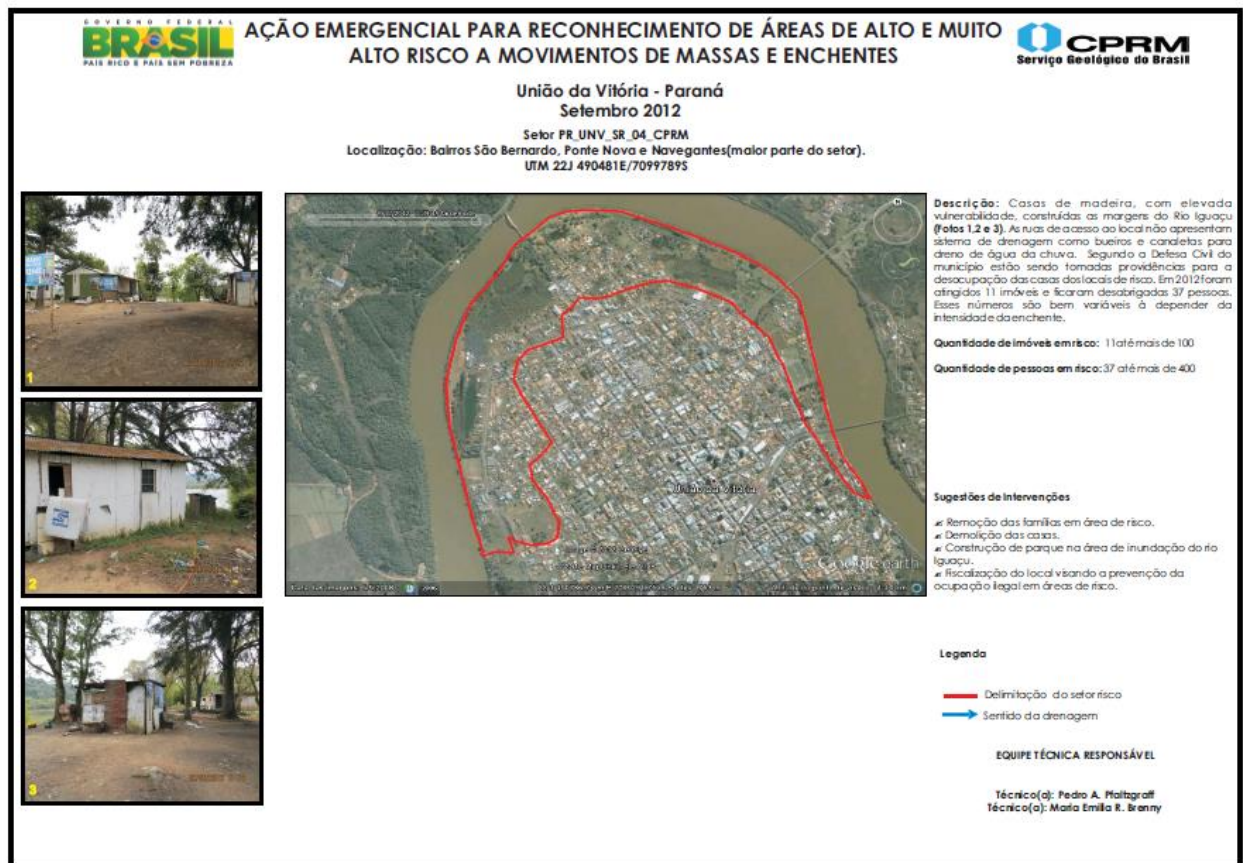


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniadavitória.pr.gov.br



Área de Risco 04: Bairros São Bernardo, Ponte Nova e Navegantes.

Área de inundação situada nas margens do rio Iguaçu com várias casas de madeira, todas de alta vulnerabilidade, e casas de alvenaria. Esse setor engloba trechos dos Bairros de São Bernardo, Ponte Nova, Navegantes e, pontos do Centro de União da Vitória. As ruas de acesso ao local não apresentam sistema de drenagem como bueiros e canaletas para dreno de água da chuva. Em 2012 foram atingidos 11 imóveis e ficaram desabrigadas 37 pessoas. Esses números são bem variáveis à depender da intensidade da enchente.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniadavitória.pr.gov.br



Área de Risco 05: Bairros Cidade Jardim e Sagrada Família

Área de inundação situada entre os rios Iguçu e Vermelho, com várias casas de madeira, todas de alta vulnerabilidade. Também existem casas de madeira e alvenaria e aquelas construídas totalmente de alvenaria e que apresentam vulnerabilidade menor. Esse Setor engloba os bairros de Sagrada Família, Cidade Jardim, Bento Munhoz e Panorama.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniadavitoria.pr.gov.br



Área de Risco 06: Cristo Rei.

Área de inundação situada nas margens do rio Guabirola, com várias casas de madeira, todas de alta vulnerabilidade, e casas de alvenaria. Esse setor engloba os bairros de Cristo Rei e Muzzolon.

BRASIL PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

AÇÃO EMERGENCIAL PARA RECONHECIMENTO DE ÁREAS DE ALTO E MUITO ALTO RISCO A MOVIMENTOS DE MASSAS E ENCHENTES

CPRM
Serviço Geológico do Brasil

União da Vitória - Paraná
Setembro 2012

Setor PR.UNV.SR.06.CPRM
Localização: Bairro Cristo Rei
UFM 22J 491064E/7101251S



Descrição: Casas de madeira, com elevada vulnerabilidade, construídas às margens do Rio Guabirola (fotos 2 e 3). As ruas não apresentam sistema de drenagem como bueiros e canalizações para dreno de água de chuva (fotos 1, 2, 3). Segundo a Defesa Civil estão sendo tomadas providências para a desocupação das casas das locais de risco.

Quantidade de imóveis em risco: 31
Quantidade de pessoas em risco: 124

Sugestões de intervenções

- Remoção das famílias em área de risco.
- Demolição das casas.
- Construção de parque na área de inundação do rio Guabirola
- Fiscalização do local visando a prevenção da ocupação ilegal em áreas de risco.

Legenda

- Delimitação do setor risco
- Sentido da drenagem

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

Técnico(a): Pedro A. Maltzgraff
Técnico(a): Maria Emília R. Brenny



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniaodavitoria.pr.gov.br



Área de Risco 07: Bairro São Sebastião (não cadastrada pelo CPRM)

A área, embora não classificada como de risco em 2012, teve sua estabilidade comprometida após a enchente de 2014, com agravamento em 2023 devido às chuvas intensas. Trata-se de encosta com solo argiloso pouco espesso e inclinação de até 90°, associada a drenagem com alta declividade e suscetível a processos erosivos e corrida de massa. Há diversas residências às margens da drenagem, nas ruas Valdir João Zanetti, Ariovaldo Huergo, Onofre Baninski e Célia Neuman, sendo que parte da Rua Valdir João Zanetti apresenta colapso estrutural do leito viário, encontrando-se totalmente cedida em determinado trecho, evidenciando elevado risco estrutural e à população.



7. FASES DO ENFRENTAMENTO DO DESASTRE

O Plano Municipal de Contingência – PLAMCON – União da Vitória será implantado conforme a necessidade e a gravidade da situação apresentada, sendo estruturado nas seguintes fases:

- Pré-Impacto ou Pré-Desastre;
- Início do Desastre;
- Resposta Continuada ao Desastre;
- Reabilitação de Cenários;
- Desativação.

Cada fase contempla ações específicas, previamente planejadas, com o objetivo de assegurar resposta rápida, coordenada e eficiente por parte do Poder Público Municipal.

7.1. PRÉ-IMPACTO OU PRÉ-DESASTRE

A fase de **Pré-Impacto** compreende o conjunto de ações preventivas realizadas antes da ocorrência do evento adverso, com foco na redução de riscos e na preparação para eventual resposta emergencial.

Essa etapa é composta principalmente por:



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniadavitória.pr.gov.br



- Monitoramento – acompanhamento contínuo de dados meteorológicos, hidrológicos e geológicos, especialmente em períodos críticos, incluindo o monitoramento do nível do Rio Iguçu;
- Alerta – comunicação oficial às autoridades municipais e à população sobre a possibilidade de ocorrência de evento adverso, com base em informações técnicas e previsões;
- Alarme – acionamento dos protocolos operacionais e mobilização dos órgãos e equipes envolvidas, quando houver iminência concreta de impacto.

A fase de Pré-Desastre é fundamental para minimizar danos humanos, materiais e ambientais, permitindo que o Município de União da Vitória atue de forma antecipada, organizada e integrada diante dos riscos identificados.

7.1.1. MONITORAMENTO – MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

O monitoramento preventivo ocorre na fase de Pré-Impacto, abrangendo situações de normalidade, prenúncio de eventos adversos e eventual desencadeamento de desastre.

No Município de União da Vitória, o monitoramento tem como finalidade atualizar continuamente as informações técnicas, possibilitando a consolidação de banco de dados que permita avaliar o recuo, a estabilização ou o agravamento dos cenários de risco, especialmente aqueles relacionados a inundações, enxurradas e movimentos de massa.

O acompanhamento é realizado por meio da análise integrada de dados provenientes de diferentes instituições e sistemas oficiais, com abrangência regional e nacional, dentre os quais:

- Instituto Nacional de Meteorologia (INMET);
- Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos (INPE/CPTEC);
- Gerência de Monitoramento e Alerta e Alarme da Defesa Civil Estadual; https://www.sisdc.pr.gov.br/sdc/restrito/v2/monitoramento/grafico_a.jsp?p_cod_igo=405&p_tipo=1
- Revisão diária das condições climáticas estendidas junto à página oficial da Defesa Civil Estadual e EPAGRI – CIRAM;
- Pluviômetro Automático do CEMADEN localizado no Bairro Sagrada Família, na Avenida Júlia Amazonas, Estação Sagrada Família: https://resources.cemaden.gov.br/graficos/interativo/grafico_CEMADEN.php?idpcd=6383&uf=PR
- Pluviômetro Automático do CEMADEN localizado no Bairro Nossa Senhora do Rocio, Rua Padre Saporiti, Estação Rio da Praia https://resources.cemaden.gov.br/graficos/interativo/grafico_CEMADEN.php?idpcd=6384&uf=PR
- Portal HidroWeb da Agência Nacional de Águas - ANA, disponível em <https://www.snirh.gov.br/hidroweb/mapa>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniadavitória.pr.gov.br



O acompanhamento sistemático dessas informações permite a adoção antecipada de medidas preventivas, o acionamento de protocolos operacionais e a emissão de alertas à população, fortalecendo a capacidade de resposta do Município diante de eventos adversos.

7.1.2. ALERTA

O Alerta será determinado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) de União da Vitória, com base nas informações fornecidas pelos sistemas oficiais de monitoramento meteorológico e hidrológico.

As informações serão repassadas à população por meio da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal, utilizando canais oficiais como rádio, imprensa escrita, televisão, internet, redes sociais institucionais, aplicativos de mensagens e telefones de emergência, entre outros meios disponíveis.

Na situação de alerta — caracterizada pela previsão de desastre em curto prazo — os órgãos e entidades integrantes do Grupo de Ações Coordenadas (GRAC) serão colocados em condição de mobilização imediata, independentemente do dia da semana ou horário.

O alerta é emitido formalmente aos órgãos que compõem o GRAC, os quais deverão manter suas equipes em regime de prontidão.

a) Sobreaviso

O sobreaviso consiste na condição em que os integrantes do GRAC e demais órgãos envolvidos, cientes da emissão do alerta pela Defesa Civil Municipal, permanecem preparados para atuação imediata, aguardando eventual acionamento do alarme.

Nessa fase, as equipes mantêm-se organizadas, com recursos humanos e logísticos disponíveis, visando rápida intervenção caso a situação evolua para desastre.

7.1.3. ALARME

Na situação de Alarme, quando constatada a iminência ou a ocorrência efetiva do desastre, a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil acionará o dispositivo de resposta, iniciando formalmente as operações de enfrentamento.

Os órgãos e entidades públicas e privadas, voluntários e demais instituições que integrem o GRAC deverão executar o plano de chamada, comparecendo ao local previamente definido, dentro do prazo estipulado, para receber orientações operacionais e iniciar as ações de resposta.

Essa fase marca a transição do estado de prontidão para a atuação efetiva, com mobilização total dos recursos necessários para proteção da população e mitigação dos danos.

7.2. INÍCIO DO DESASTRE



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniadavitória.pr.gov.br



Diante da iminência da ocorrência de desastre ou da constatação dos primeiros danos, e após a emissão do Alarme pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), inicia-se a mobilização imediata das equipes que se encontram em regime de sobreaviso.

As ações passam a ser executadas conforme os protocolos previamente estabelecidos no Plano Municipal de Contingência – PLAMCON de União da Vitória, com atuação coordenada dos órgãos que compõem o Grupo de Ações Coordenadas (GRAC).

7.2.1. RESPOSTA

As ações de Resposta compreendem aquelas destinadas ao socorro, assistência e restabelecimento, executadas durante ou imediatamente após a ocorrência do desastre, com os seguintes objetivos:

- Salvar vidas;
- Reduzir impactos à saúde;
- Garantir a segurança da população;
- Assegurar condições mínimas de subsistência aos afetados.

São medidas de curto prazo e, muitas vezes, interligadas, podendo estender-se para fases subseqüentes, como ocorre com o fornecimento de água potável, distribuição de alimentos e instalação de abrigos temporários.

a) Socorro às vítimas

Compreende o atendimento imediato à população atingida, por meio de ações emergenciais como:

- **Atendimento Pré-Hospitalar (APH)** – atendimento emergencial realizado fora do ambiente hospitalar por profissionais capacitados, com o objetivo de estabilizar clinicamente as vítimas e encaminhá-las à unidade de saúde adequada;
- **Busca e Salvamento** – conjunto de operações realizadas por equipes treinadas para localizar, acessar, retirar, estabilizar e transportar vítimas em situação de risco, garantindo sua remoção para local seguro.

Essas ações são executadas de forma integrada entre Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, forças de segurança, serviços de saúde e demais órgãos competentes.

b) Assistência

A assistência consiste no atendimento à população afetada mediante aporte de recursos logísticos e de promoção à saúde, até o restabelecimento da normalidade.

Inclui, entre outras medidas:

- Fornecimento de água potável e alimentação;
- Disponibilização de abrigos temporários;
- Distribuição de itens de primeira necessidade;
- Atendimento psicossocial;
- Apoio às famílias desalojadas e desabrigadas.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniadavitória.pr.gov.br



c) Restabelecimento emergencial

O restabelecimento emergencial contempla a execução de ações provisórias e urgentes destinadas à retomada de serviços essenciais, estabilizando o cenário para posterior reconstrução.

Incluem-se, entre outras medidas:

- Implantação de acessos provisórios;
- Restabelecimento do fornecimento de água e energia elétrica;
- Desobstrução de vias;
- Remoção de escombros e detritos;
- Reparos emergenciais em estruturas públicas.

Por seu caráter temporário, tais intervenções possuem natureza emergencial e, em regra, são classificadas como despesas de custeio, visando garantir condições mínimas de funcionalidade até a fase de reconstrução definitiva.

7.3. RESPOSTA CONTINUADA AO DESASTRE

A Resposta Continuada ao Desastre no Município de União da Vitória consiste na adoção de medidas assistenciais e operacionais que se prolongam enquanto não houver o restabelecimento integral da normalidade nas áreas afetadas.

Essa fase compreende ações destinadas à manutenção das condições mínimas de dignidade, saúde, segurança e subsistência da população atingida, incluindo:

- Fornecimento provisório de água potável por meio de caminhão-pipa, até o restabelecimento da rede pública de abastecimento;
- Fornecimento provisório de energia elétrica por meio de geradores, até a normalização do sistema convencional;
- Garantia da operação de transporte coletivo essencial, quando houver interrupção do sistema regular;
- Suporte à rede pública de saúde, assegurando a continuidade do atendimento aos feridos e demais afetados;
- Disponibilização de materiais de abrigo, como barracas, colchonetes, travesseiros e cobertores;
- Distribuição de artigos básicos de higiene pessoal;
- Instalação de banheiros e lavanderias provisórias coletivas, quando necessário;
- Limpeza, descontaminação e desinfecção de áreas e edificações afetadas;
- Provisão de meios para preparo de alimentos, incluindo eventual fornecimento de gás de cozinha e utensílios básicos;
- Distribuição de gêneros alimentícios para consumo humano e, quando aplicável, ração para animais de subsistência;
- Manejo e sepultamento de pessoas e animais, observadas as normas sanitárias e legais vigentes, sendo vedado o custeio de serviços funerários particulares;
- Locação de veículos ou viaturas destinadas à assistência às vítimas;
- Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços vinculados às



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniadavitória.pr.gov.br



ações de resposta;

- Concessão de aluguel social a famílias desabrigadas devidamente cadastradas e avaliadas pela assistência social municipal;
- Apoio logístico às equipes envolvidas nas operações.

As ações dessa fase são coordenadas pela Defesa Civil Municipal, em articulação com as Secretarias Municipais e demais órgãos integrantes do Grupo de Ações Coordenadas (GRAC), garantindo atuação integrada e contínua até a completa normalização da área atingida.

7.4. RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE

As ações de Restabelecimento da Normalidade no Município de União da Vitória consistem em medidas destinadas à retomada definitiva das atividades e serviços essenciais nas áreas atingidas pelo desastre, superando a fase emergencial.

Essa etapa envolve, entre outras providências:

- Regularização da distribuição e do suprimento de energia elétrica;
- Reativação das instituições de ensino, centros de educação infantil e unidades de saúde;
- Restabelecimento dos serviços de comunicação, transporte coletivo, esgotamento sanitário e limpeza urbana;
- Recuperação e reabilitação das condições de trafegabilidade das vias urbanas e rurais;
- Restabelecimento dos sistemas de drenagem de águas pluviais;
- Recuperação de equipamentos públicos e infraestrutura afetada.

Essa fase pode incluir intervenções de caráter mais duradouro, voltadas à reconstrução e melhoria das estruturas impactadas, visando reduzir a vulnerabilidade a eventos futuros.

7.5. DESATIVAÇÃO

Concluídas as ações de enfrentamento ao desastre e restabelecida a normalidade dos serviços essenciais, será realizada a desmobilização gradual das equipes envolvidas nas operações.

No Município de União da Vitória, a desativação ocorrerá mediante avaliação técnica da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), que verificará o retorno à situação de estabilidade.

Encerrada a fase operacional, o Município retornará ao estágio de Pré-Impacto, mantendo-se o monitoramento contínuo dos cenários de risco, a atualização de dados e o aprimoramento das medidas preventivas, com vistas à preparação para eventuais ocorrências futuras.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniadavitoria.pr.gov.br



8. INSTITUIÇÃO DO GRUPO DE AÇÕES COORDENADAS – MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

8.1. GRUPO DE AÇÕES COORDENADAS (GRAC)

O Grupo de Ações Coordenadas (GRAC) do Município de União da Vitória constitui instância colegiada de caráter operacional, responsável pela articulação e integração dos órgãos públicos e entidades parceiras nas ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação em situações de desastre.

8.1.1. Formação do GRAC

O GRAC será composto por autoridades do Poder Público Municipal e seu secretariado, bem como por representantes dos órgãos da Segurança Pública Estadual, das Forças Armadas, concessionárias de serviços públicos, entidades da iniciativa privada e associações civis organizadas, entre outros parceiros estratégicos.

A composição poderá ser ampliada conforme a natureza e a magnitude do evento adverso.

8.1.2. Composição do GRAC

Integram o GRAC do Município de União da Vitória:

- Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Planejamento;
- Secretaria Municipal de Finanças;
- Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos;
- Secretaria Municipal de Educação.;
- Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização;
- Ouvidoria Geral de União da Vitória;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- Secretaria de Governo;
- Secretaria Municipal de Cultura;
- Secretaria Municipal de Obras;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Esportes;
- 6ª CIBM Corpo de Bombeiros do Paraná;
- 27º Batalhão da Polícia Militar do Paraná;
- 5º Batalhão de Engenharia de Combate Blindado;
- 4º SDP Polícia Civil do Paraná;
- Polícia Científica do Paraná;
- Companhia de Saneamento do Paraná -SANEPAR;
- Companhia Paranaense de Energia- COPEL;
- PROCON;
- Setor de Comunicação da Prefeitura de União da Vitória

A atuação integrada do GRAC garante maior eficiência na coordenação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniadavitória.pr.gov.br



das ações de enfrentamento aos desastres, promovendo resposta articulada e otimização dos recursos disponíveis no Município.

8.1.3. Assunção das Funções do GRAC

Definidos os nomes dos representantes dos órgãos que integrarão o GRAC, as obrigações, responsabilidades e disponibilidade de atuação em situações de desastre passarão a ter validade a partir da aprovação do PLAMCON – UNIÃO DA VITÓRIA.

Em tempos de normalidade, o GRAC receberá os informes de monitoramento de desastres por meio da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC de União da Vitória, devendo qualquer alteração no quadro de representantes ser imediatamente comunicada à COMPDEC, com a indicação do respectivo substituto para assunção das funções no GRAC e atualização do plano de chamada.

8.1.4. Plano de Chamada do GRAC

As autoridades componentes do GRAC terão seus nomes, contatos e endereços registrados em plano de chamada previamente definido, para recebimento de informações de monitoramento, alertas, situações de sobreaviso e/ou acionamento em cenários de desastre.

8.1.5. Plano de Chamada do Órgão Integrante do GRAC

Cada órgão integrante do GRAC deverá manter plano de chamada atualizado de seus membros, contendo nome, contato e endereço, para acionamento imediato em caso de necessidade.

8.2. ACIONAMENTO DO GRAC

O acionamento do GRAC ocorrerá sempre que forem verificadas situações que possam evoluir para cenários de desastre no Município de União da Vitória.

Poderão ser acionados apenas os representantes dos órgãos que possuam relação direta com o evento em questão, conforme a natureza e a gravidade do cenário identificado.

8.2.1. Autoridade Competente para Acionamento do GRAC

O GRAC poderá ser acionado pelas seguintes autoridades:

- Prefeito Municipal de União da Vitória;
- Secretário Municipal de Administração;
- Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil.
- Secretário Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniadavitoria.pr.gov.br



8.2.2. Critérios para Acionamento do GRAC

O GRAC será ativado sempre que forem constatadas condições e pressupostos que caracterizem um dos cenários de risco previstos no PLAMCON, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, especialmente:

- Quando o nível do Rio Iguaçu, monitorado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de União da Vitória, for superior ou igual a 5,50 m (cinco metros e cinquenta centímetros);
- Quando o nível do Rio Iguaçu estiver próximo do limite de causar danos e o sistema de monitoramento indicar precipitação elevada, com grande probabilidade de alcançar ou ultrapassar 5,50 m;
- Quando movimento de massa for detectado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e constatados sinais visíveis com grande probabilidade de ocorrência de deslocamento de grandes blocos rochosos ou movimentação significativa de massa que componham taludes ou encostas no território municipal.

8.2.3. Procedimento para Acionamento do GRAC

Constatada a possibilidade de confirmação das previsões do serviço de monitoramento que indiquem a iminência ou ocorrência de cenários de desastre no Município de União da Vitória, deverão ser adotadas as seguintes diretrizes:

- Determinação de sobreaviso aos integrantes do GRAC;
- Determinação de sobreaviso às equipes operacionais dos órgãos que compõem o GRAC;
- Definição do local e das estruturas a serem empregadas para instalação do GRAC, podendo variar conforme a natureza e a magnitude do evento esperado;
- Implantação do Sistema de Comando em Operações (SCO);
- Os órgãos mobilizados que compõem o GRAC deverão ativar seus protocolos internos, conforme o nível de ativação estabelecido (alerta, alarme ou resposta);
- Implantação e ampla divulgação de canais oficiais de comunicação com a sociedade para recebimento de ocorrências, preferencialmente com funcionamento ininterrupto do telefone de emergência 199 enquanto persistir a situação de adversidade;
- Os representantes dos órgãos integrantes do GRAC deverão realizar levantamento preliminar de danos e identificação das ações necessárias em suas respectivas áreas de atuação, reportando-as à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC de União da Vitória;
- A comunidade será comunicada pela COMPDEC, por meio de boletins oficiais elaborados com apoio da Assessoria de Comunicação do Município, para divulgação nos meios de comunicação locais, informando sobre a ativação do Plano de Contingência (PLAMCON), o tipo de evento que



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniadavitoria.pr.gov.br



motivou sua ativação e demais orientações necessárias à população.

8.2.4. Compilação das Informações

A responsabilidade pela compilação das informações caberá à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC de União da Vitória, com o objetivo de subsidiar a elaboração de parecer técnico e demais instrumentos legais pertinentes.

a) Levantamento de Danos

Concomitantemente ao acionamento das equipes de resgate e resposta, as autoridades integrantes do GRAC, conforme suas respectivas áreas de competência e relação com o desastre, deverão iniciar o levantamento da extensão dos danos ocorridos.

Os relatórios produzidos deverão ser encaminhados à COMPDEC para consolidação e emissão de parecer técnico, preferencialmente acompanhados de:

- Levantamento fotográfico georreferenciado dos locais atingidos;
- Registro das ações de socorro e assistência realizadas;
- Identificação das equipes mobilizadas;
- Relação das estruturas empregadas;
- Descrição das demais medidas adotadas.

b) Atualização de Dados

O cadastro das vítimas e famílias atingidas, bem como o registro das ações executadas, estruturas empregadas e custos decorrentes do enfrentamento do desastre, deverá ser mantido constantemente atualizado.

Essa atualização é essencial para dimensionar corretamente a extensão do evento e seus impactos, bem como para viabilizar e agilizar a solicitação de recursos estaduais e/ou federais, considerando que a legislação vigente estabelece prazos específicos para requerimentos após a ocorrência do desastre.

c) Prestação de Contas

Considerando a possibilidade de o evento ensejar a decretação de Situação de Emergência (SE) ou Estado de Calamidade Pública (ECP), quando ultrapassada a capacidade de resposta da administração municipal para o restabelecimento da normalidade, e diante da obrigatoriedade legal de prestação de contas, cada setor envolvido deverá padronizar e organizar os meios comprobatórios necessários.

Deverão ser mantidos, no mínimo:

- Relatórios detalhados das ações executadas;
- Notas fiscais dos itens adquiridos para atendimento à população afetada;
- Relação nominal de beneficiários;
- Relatórios de despesas com pessoal mobilizado;
- Relação de empresas prestadoras de serviços contratadas;
- Demais documentos comprobatórios pertinentes.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniadavitória.pr.gov.br



9. SISTEMA DE COMANDO EM OPERAÇÕES

O Grupo de Ações Coordenadas (GRAC) do Município de União da Vitória adotará o Sistema de Comando em Operações (SCO) para a gestão e coordenação das ações de resposta a crises decorrentes de desastres.

9.1. Conceituação

O Sistema de Comando em Operações (SCO) é definido pelo *Guia de Campo do Sistema de Comando em Operações*, elaborado pela Secretaria Nacional de Defesa Civil, como:

“[...] ferramenta gerencial que padroniza as ações de resposta em situações críticas de qualquer natureza ou tamanho, a partir da adoção de uma estrutura organizacional pré-definida e integrada. Utilizando as melhores práticas de administração, o SCO ajuda a garantir maior segurança para as equipes de resposta e demais envolvidos na situação crítica, o alcance de objetivos e prioridades previamente estabelecidas e o uso eficiente e eficaz dos recursos (humanos, materiais, financeiros, tecnológicos e de informação) disponíveis.” (2010, p. 61).

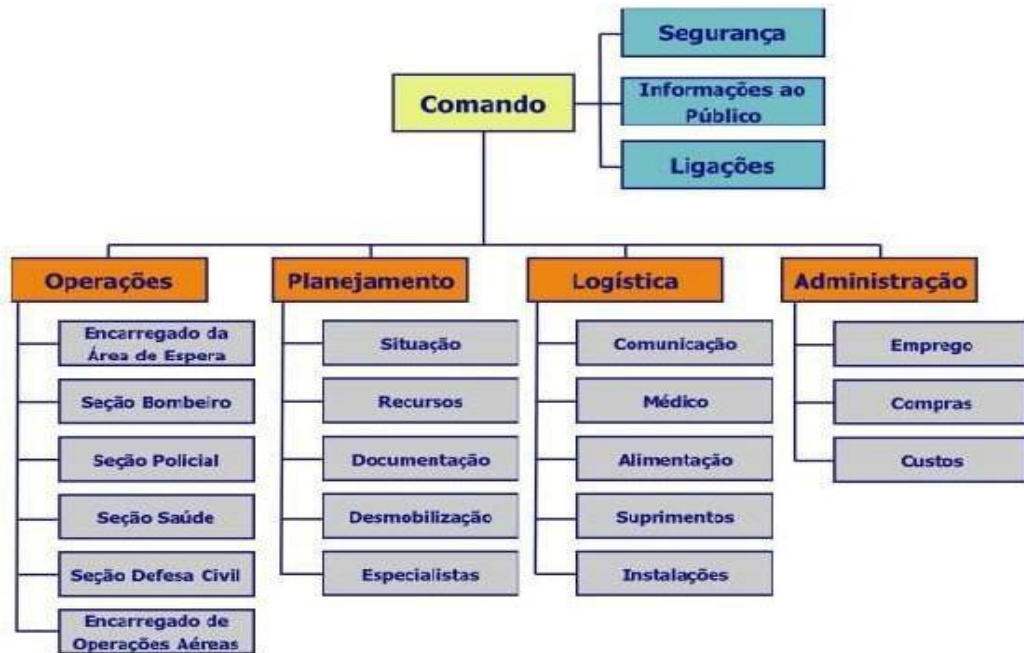
No âmbito do Município de União da Vitória, o SCO será adotado como modelo organizacional padrão para estruturação das operações de resposta, assegurando unidade de comando, definição clara de responsabilidades, comunicação eficiente e integração entre os órgãos envolvidos.

9.2. Organograma do SCO

O referido Guia (2010, p. 58) define o organograma do SCO como:

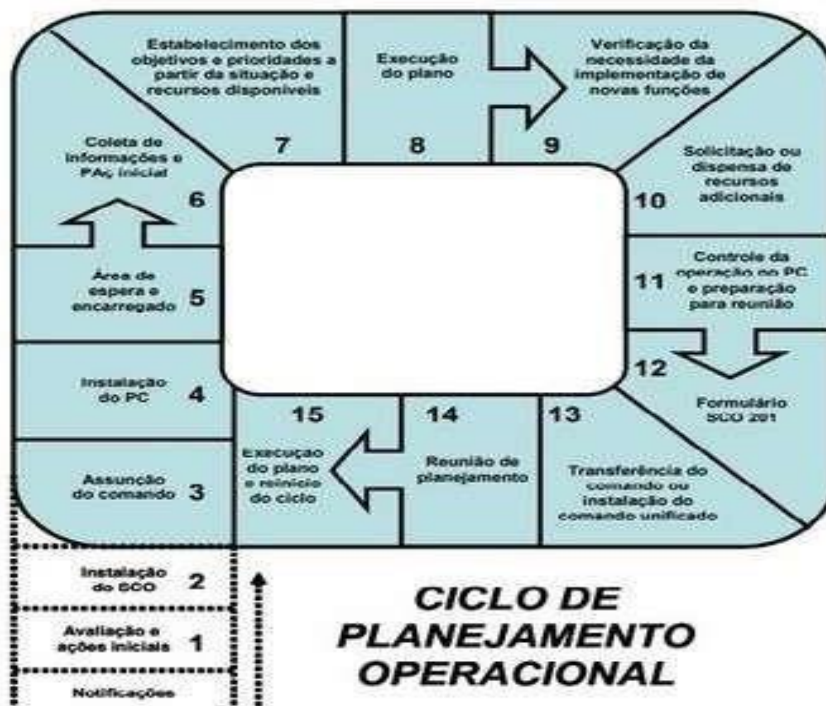
“[...] uma representação visual da estrutura organizacional padronizada do SCO, na qual estão representadas as principais funções do staff de assessoria do comando e do staff geral do SCO”.

No contexto municipal, o organograma do SCO será aplicado conforme a complexidade e a magnitude do evento adverso, podendo ser ampliado ou reduzido conforme a necessidade operacional, sempre respeitando os princípios de comando único, coordenação integrada, hierarquia funcional e gestão por objetivos.



Fonte: BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Secretaria Nacional de Defesa Civil. p. 35.

9.3. CICLO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL



Fonte: BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Secretaria Nacional de Defesa Civil. p. 19.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniadavitoria.pr.gov.br



9.4. DESMOBILIZAÇÃO DA OPERAÇÃO

A desmobilização da operação ocorrerá sempre que forem constatadas condições e pressupostos que descaracterizem um dos cenários de risco previstos no PLAMCON do Município de União da Vitória, seja pela evolução das informações monitoradas, pela não confirmação do evento adverso ou pela redução significativa de seu impacto, especialmente:

- Quando a evolução do nível do Rio Iguaçu, após a ativação do plano, monitorado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC de União da Vitória, apresentar tendência contínua de retroação, com níveis iguais ou inferiores às cotas de alerta estabelecidas, e não houver registro de novos deslocamentos de massa;
- Quando o nível do Rio Iguaçu permanecer acima da cota de transbordamento (5,50 m), porém já se encontrar em processo consistente de vazante e não houver previsão de precipitação significativa para os dias subsequentes, conforme informações dos órgãos oficiais de monitoramento meteorológico;
- Quando não forem detectados movimentos de massa pela COMPDEC e pelo Corpo de Bombeiros, não houver danos a edificações ou risco à população local, e inexistirem indícios técnicos que sugiram novos deslocamentos;
- Quando, havendo ocorrência de alagamento, não for confirmada movimentação de massa após avaliação técnica da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

9.4.1. Autoridade Competente para Desativação

A desativação do Plano de Contingência poderá ser formalizada pelas seguintes autoridades:

- Prefeito Municipal de União da Vitória;
- Secretário Municipal de Administração;
- Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- Secretário Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização.

9.4.2. Procedimento para Desativação

Após a decisão formal de desmobilização do Plano de Contingência, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Os órgãos mobilizados deverão ativar seus protocolos internos correspondentes ao nível de desmobilização definido (desmobilização total ou retorno parcial a estágio anterior);
- A COMPDEC, com apoio da Assessoria de Comunicação do Município, deverá emitir boletim oficial aos órgãos envolvidos, emissoras de rádio, mídias digitais e demais meios de comunicação locais, informando a comunidade acerca da desativação do plano e da situação atual;
- O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil deverá proceder à desmobilização do plano de chamada, do Posto de Comando e à finalização da compilação das informações, mantendo arquivados os registros necessários para elaboração de relatório final para prestação de contas.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniadavitoria.pr.gov.br



10. ORGANIZAÇÃO DA ÁREA AFETADA

10.1. Definição dos Atingidos por um Desastre

A classificação das pessoas que possam vir a necessitar de abrigo em decorrência de desastres no Município de União da Vitória observa a situação em que se encontram, sendo divididas em afetados, desalojados e desabrigados:

a) **Afetados** – termo genérico aplicado a todas as pessoas que tenham sido atingidas ou prejudicadas por um desastre, independentemente da necessidade de abandono de suas habitações;

b) **Desalojados** – pessoas que foram obrigadas a abandonar, temporária ou definitivamente, suas habitações em razão de evacuação preventiva, destruição ou avaria grave decorrente do desastre, e que não necessariamente necessitem de abrigo provido pela Administração Pública, podendo se instalar em residências de parentes, amigos ou outros locais;

c) **Desabrigados** – pessoas cujas habitações foram atingidas por dano ou ameaça de dano e que necessitem de abrigo provido pelo Poder Público, por não disporem de alternativa de moradia segura.

10.2. Abrigos

Compete à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC de União da Vitória a organização inicial da área afetada, promovendo a ativação prévia das áreas definidas como abrigos, locais de espera, pontos de encontro e rotas de fuga, conforme previsto neste Plano de Contingência.

Consideram-se abrigos os locais ou instalações que apresentem condições adequadas de acolhimento às pessoas que tenham sofrido prejuízos decorrentes de desastre, enquanto perdurar a situação adversa ou até que sejam concluídas as ações de reconstrução e restabelecimento da normalidade.

Os abrigos classificam-se em:

a) **Abrigo Permanente** – estruturas físicas permanentes, públicas ou privadas, destinadas à assistência de pessoas em situação de vulnerabilidade social;

b) **Abrigo Temporário** – estruturas físicas adaptadas provisoriamente para atendimento de desabrigados que necessitaram abandonar suas residências em decorrência do desastre.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniadavitoria.pr.gov.br

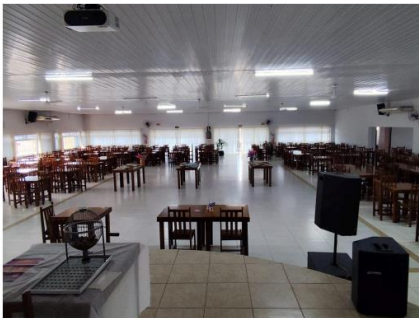


10.2.1. Gerência dos Abrigos

Os abrigos, permanentes ou temporários, utilizados no atendimento às vítimas de desastres no Município de União da Vitória, serão gerenciados pelo órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social, em articulação com a COMPDEC.

A gestão observará as normativas vigentes do então Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, , bem como demais diretrizes atualizadas do Governo Federal relativas à organização e funcionamento de abrigos provisórios em situações de emergência e calamidade pública, tendo como base para o seu gerenciamento: Emergências em Assistência Social: Gestão e Funcionamento dos Abrigos Temporários no SUAS, 2024 e o Manual de Instalação de Abrigos Temporários, Defesa Civil do Paraná. Sendo os abrigos para o Município de União da Vitória:

- Centro de Convivência da 3º Idade, Bento Munhoz da Rocha Neto, Rua José Piolli nº 546 Coordenadas -26.22490961276963, - 51.05608695767202;





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniadavitória.pr.gov.br



- Centro comunitário, Bom Jesus, Rua Rio de Janeiro nº 161; Coordenadas 26°12'49.78"S 51°03'33.62"W;
- Centro comunitário, Cristo Rei, Rua Alberto Ferreira Lima nº 180, Coordenadas -26.20309702028309, -51.08505084870293;



- Centro comunitário, Muzzolon, Rua Mario Renê Sibut nº 210, Coordenadas Latitude: 26°12'14", Longitude: 51°05'36"





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniadavitória.pr.gov.br



- Centro comunitário, Sagrada Família, Avenida Julia Amazonas nº 626, Coordenadas Latitude: 26°1403, Longitude: 51°0406

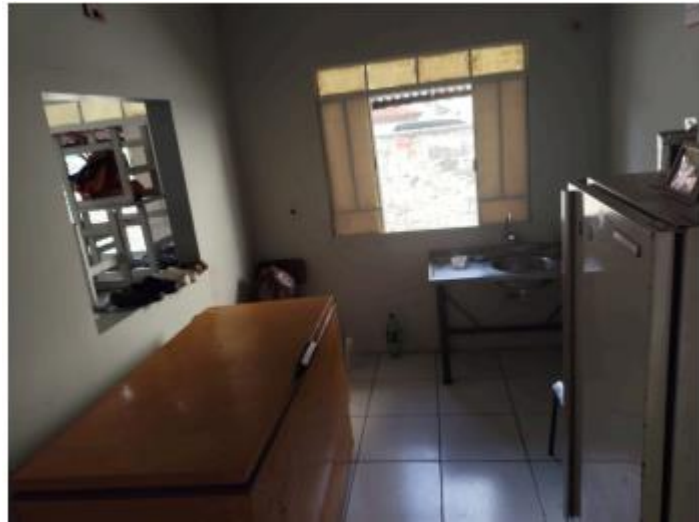




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniadavitoria.pr.gov.br



- Centro comunitário, São Basílio Magno, Rua Humberto de Alencar Castelo Branco nº 530, Coordenadas Latitude: 26°1434, Longitude: 51°0540



- Centro comunitário, São Bráz, Avenida Wilkys Amazonas Correia nº 1270, Coordenadas Latitude: 26°1358, Longitude: 51°031





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniadavitória.pr.gov.br



- Centro comunitário, São Joaquim, Rua Francisco Fernandes Luiz nº 38, Coordenadas Latitude: 26°1240, Longitude: 51°0505



- Centro comunitário, São Sebastião, Rua Francisco Caus nº 1505, Coordenadas Latitude: 26°1333, Longitude: 51°0158





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniadavitoria.pr.gov.br



- Ginásio de Esportes Benedito Albino, Bento Munhoz da Rocha Neto, Rua Cordovan Frederico de Melo nº 194, Coordenadas Latitude: 26°11'52.2528" Longitude: 51°05'30.4115"



- Ginásio de Esportes Renato Arlei Otto, Cristo Rei, Rua Augustinho Silva nº 269, Coordenadas Latitude: 26°11'58", Longitude: 51°04'51"





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniadavitória.pr.gov.br



- Ginásio de Esportes Rocío, Rua Ângelo Pascoalín nº 310, Coordenadas Latitude: 26°1459, Longitude: 51°0536



- Ginásio de Esportes São Basílio Magno, Rua Balduino Bohrer nº 37, Coordenadas Latitude: 26°1425, Longitude: 51°0518





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniadavitória.pr.gov.br



- Salão Paroquial, Bairro Nossa Senhora do Rocio, R. Emilio Kroni s/nº, Coordenadas Latitude: 26°15'00.4823", Longitude: 51°05'36.6719"





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniadavitória.pr.gov.br



- Salão Paroquial, Igreja São Basílio Magno, Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1065, Coordenadas Latitude: 26°1438, Longitude: 51°0525

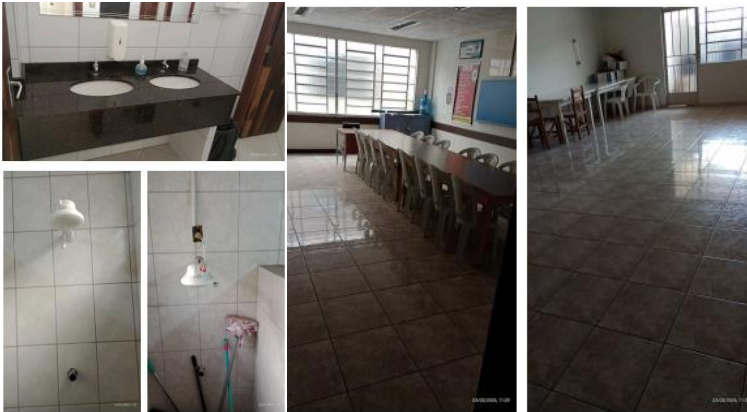




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniadavitoria.pr.gov.br



- Salão Paroquial, Matriz Sagrado Coração de Jesus, Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 15, Coordenadas Latitude: 26°1342, Longitude: 51°0511





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniadavitoria.pr.gov.br



- Salão Paroquial, Paróquia São Cristóvão e Nossa Senhora da Salete, Rua Papa João XXIII nº 257, Coordenadas Latitude: 26°13'44", Longitude: 51°03'41"

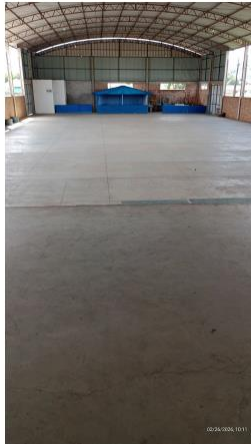




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniadavitória.pr.gov.br



- Salão Paroquial, Paróquia Ucrâniana Santíssima Trindade, São Bráz, Rua Hermínio Millis s/nº, Coordenadas Latitude: 26°1344, Longitude: 51°0341





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniadavitoria.pr.gov.br



- Casa De Formação Cristã. Rod. 476, s/n – Km 227. Coordenadas - 26.21144793642763, -51.08059417301225



O tempo de rede não está sincronizado
Local:30 de abr. de 2026, 10:39:49 BRT
-26.211444,-51.080143



O tempo de rede não está sincronizado
Local:30 de abr. de 2026, 10:37:51 BRT
-26.211721,-51.080042



O tempo de rede não está sincronizado
Local:30 de abr. de 2026, 10:07:27 BRT
-26.211491,-51.080407



O tempo de rede não está sincronizado
Local:30 de abr. de 2026, 10:04:27 BRT
-26.211734,-51.080434



O tempo de rede não está sincronizado
Local:30 de abr. de 2026, 09:57:31 BRT
-26.211679,-51.080147



O tempo de rede não está sincronizado
Local:30 de abr. de 2026, 10:03:43 BRT
-26.211812,-51.080458



O tempo de rede não está sincronizado
Local:30 de abr. de 2026, 10:02:44 BRT
-26.211842,-51.080658



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniadavitória.pr.gov.br



10.3. ROTAS DE FUGA

As rotas de fuga no Município de União da Vitória correspondem aos trajetos previamente definidos para evacuação segura da população residente em áreas de risco, especialmente aquelas sujeitas a alagamentos, inundações graduais do Rio Iguaçu, enxurradas ou movimentos de massa.

As rotas deverão:

- Priorizar vias com maior cota altimétrica e menor probabilidade de alagamento;
- Possuir sinalização adequada e visível, quando possível;
- Ser amplamente divulgadas à população residente em áreas de risco;
- Estar integradas aos pontos de encontro e aos abrigos previamente definidos;
- Permitir acesso facilitado a veículos de emergência.

Compete à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras e demais órgãos competentes, manter o mapeamento atualizado das rotas de fuga, promovendo revisões periódicas conforme alterações urbanísticas ou identificação de novos cenários de risco.

10.4. LOCAL DE POUSO PARA AERONAVES

Considerando que o planejamento para situações de desastre deve contemplar ocorrências de diferentes magnitudes — desde aquelas passíveis de resolução com recursos municipais até eventos que demandem apoio estadual ou federal — o Município de União da Vitória manterá locais previamente cadastrados e aptos ao pouso de aeronaves de asas rotativas (helicópteros), destinadas a ações de resgate, transporte aeromédico, reconhecimento aéreo e apoio logístico.

O cadastro contemplará áreas na zona urbana e na zona rural, observando critérios técnicos mínimos, tais como:

- Área plana e desobstruída;
- Ausência de fiação aérea ou obstáculos verticais próximos;
- Solo com capacidade mínima de suporte;
- Acesso viário para ambulâncias e viaturas de emergência;
- Segurança operacional para equipes e população.

a) Zona Urbana

Na sede do Município de União da Vitória deverão estar identificados e previamente cadastrados locais estratégicos para pouso de aeronaves de asas rotativas (helicópteros), podendo incluir, entre outros:

- Campos ou complexos esportivos municipais;
- Áreas abertas pertencentes a instituições públicas;
- Pátios amplos de estabelecimentos previamente autorizados;
- Outras áreas técnicas avaliadas e aprovadas pela COMPDEC em conjunto com os órgãos de segurança.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniaodavitoria.pr.gov.br



Sendo elas:

- Aeroporto de União da Vitória, Av. Paula Freitas, 724-752 - Nossa Sra. da Salete, Coordenadas: 26°13'54"S 51°4'3"W.
- A Igreja "Catedral da Aliança com Deus", Rua Dagni Caesar da Costa, 34, Coordenadas -26.226256765526845, -51.05707335341825
- 27º BPM R. Alexandre Schlemm, 101 - São Basílio Magno, Cordenadas - 26.24215447370949, -51.08885358650613
- 7º Colégio da Polícia Militar R. Joaquim Távora, 841 - São Bernardo, Coordenadas -26.231440622391034, -51.09358994731066

b) Zona Rural

No interior do Município de União da Vitória encontram-se alguns locais estratégicos que poderão ser utilizados para pouso de helicópteros, especialmente em situações de emergência, operações de resgate, transporte aeromédico e apoio logístico, conforme mapeamento e avaliação prévia da Defesa Civil Municipal.

Sendo elas:

- Capela Nossa Senhora das Graças Colônia Guaíra, Coordenadas - 26.09230634096264, -51.07739234451114
- Igreja Católica São Domingos, Coordenadas -26.117461173816437, - 51.11807645411826,
- Igreja Santo Antônio, Serra da Esperança, Coordenadas - 26.06011274693027, -50.97925061323861

10.5. EVACUAÇÃO

No Município de União da Vitória, as populações em situação de risco iminente deverão ser evacuadas o mais precocemente possível para áreas seguras previamente definidas pelo Plano de Contingência Municipal. Sempre que a operação for concluída ainda na fase de pré-impacto, observa-se redução significativa dos danos humanos e materiais.

As operações de evacuação deverão ser planejadas com antecedência, evitando improvisações durante as ações de resposta. A população residente em áreas de risco deverá ser previamente recenseada, cadastrada e orientada quanto aos procedimentos a serem adotados, especialmente nas áreas sujeitas a inundações e deslizamentos.

Para tanto:

- Os itinerários de evacuação deverão ser previamente reconhecidos, sinalizados e amplamente divulgados; sendo os desabrigados, preferencialmente encaminhados ao abrigo mais próximo cadastrado de sua residência;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniadavitória.pr.gov.br



- Os sistemas de alerta e alarme deverão ser estabelecidos e difundidos junto à população, inclusive por meio de mensagens de alerta da Defesa Civil, redes sociais e demais canais oficiais;
- Os pontos de encontro, abrigo provisório e espera deverão ser definidos, sinalizados e divulgados;
- Os meios de transporte e recursos logísticos a serem utilizados na evacuação deverão ser previamente identificados, cadastrados e ter sua mobilização planejada.

Os órgãos e instituições que atuarão diretamente no processo de evacuação no Município serão:

- Secretaria de Obras;
- Secretaria de Meio Ambiente;
- Corpo de Bombeiros Militar do Paraná;
- Exército Brasileiro;
- Entidades privadas e voluntárias devidamente cadastradas junto à Defesa Civil Municipal.

A coordenação das ações caberá à Defesa Civil Municipal, observando-se a legislação vigente e os protocolos operacionais estabelecidos.

10.6. CAMPANHAS DE DOAÇÕES

No Município de União da Vitória, para dar início a campanhas de doações durante e/ou após situação de desastre, a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) deverá identificar as necessidades atuais e futuras da população atingida, observando os seguintes critérios:

- Além de identificar os itens necessários, deverá ser estimada a quantidade adequada de doações, bem como definidos os mecanismos de divulgação da campanha;
- Ao iniciar a campanha, deverá ser previamente estabelecido o período de funcionamento, avaliando-se sua efetiva utilidade e impacto;
- Definir o tipo de campanha mais adequado às demandas apresentadas (alimentos, vestuário, produtos de higiene, materiais de limpeza ou recursos financeiros);
- Planejar adequadamente as ações e promover campanhas de conscientização da população, evitando o recebimento de objetos ou alimentos em condições inadequadas, tais como roupas rasgadas, alimentos vencidos, calçados danificados ou itens sem condições de uso.

Na fase inicial do desastre, quando verificada a necessidade de pronta assistência, deverá ser priorizada a arrecadação de alimentos do tipo “pronto-consumo”, como barras de cereais, leite em pó, bolachas, água mineral entre outros itens de fácil distribuição.

As campanhas de arrecadação de recursos financeiros são recomendadas por proporcionarem maior agilidade na aquisição e distribuição dos itens necessários, além de garantirem produtos adequados e de qualidade. Os valores arrecadados deverão ser destinados a conta específica do Fundo Municipal de



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniadavitoria.pr.gov.br



Defesa Civil – FUMDEC, garantindo transparência e fiscalização posterior.

A campanha de arrecadação de alimentos, além da orientação da Defesa Civil Municipal, deverá contar com acompanhamento técnico de profissional habilitado em Nutrição, bem como prever a logística necessária para armazenamento, triagem, controle de qualidade e distribuição das doações recebidas.

10.7. MANEJO DE MORTOS

No Município de União da Vitória, o manejo, transporte, identificação e liberação de cadáveres em situações de desastre constitui atribuição específica dos órgãos oficiais de perícia, sendo de responsabilidade do Instituto Médico Legal (IML) e da Polícia Científica de União da Vitória.

A atuação desses órgãos deverá ocorrer de forma integrada com as forças de segurança, Defesa Civil e demais instituições envolvidas na resposta ao desastre, observando-se os protocolos legais, sanitários e de preservação da dignidade humana.

10. ATRIBUIÇÕES GERAIS

São responsabilidades gerais dos órgãos que compõem o Grupo de Ações Coordenadas – GRAC, no âmbito do Plano Municipal de Contingência – PLAMCON do Município de União da Vitória:

- a) Manter atualizado o plano de chamada do pessoal do respectivo órgão com responsabilidade na implementação do PLAMCON/União da Vitória-PR;
- b) Desenvolver, revisar e manter atualizados os Procedimentos Operacionais necessários à execução das atribuições de seu órgão no âmbito do PLAMCON/União da Vitória-PR;
- c) Elaborar, formalizar e implementar convênios, acordos e termos de cooperação técnica necessários à participação efetiva do órgão na execução do PLAMCON/União da Vitória-PR;
- d) Identificar e suprir as necessidades de comunicação institucional e operacional indispensáveis ao desempenho das atribuições previstas no Plano;
- e) Identificar fontes alternativas de equipamentos, insumos, materiais e recursos humanos adicionais para assegurar a adequada execução das ações previstas;
- f) Garantir a continuidade das operações do órgão, inclusive mediante planejamento de revezamento dos responsáveis por funções estratégicas e posições-chave;
- g) Identificar, implementar e assegurar medidas de segurança destinadas à proteção dos agentes designados para a execução das atividades previstas no PLAMCON/União da Vitória-PR.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniadavitória.pr.gov.br



11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010. Dispõe sobre transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para execução de ações de resposta e recuperação em áreas atingidas por desastres. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 2010.

BRASIL. Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC). Diário Oficial da União: Brasília, DF, 2012.

BRASIL. Lei nº 14.750, de 2023. Altera a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Regional. Manual de planejamento em defesa civil. Brasília: MDR, 2017.

BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE). Brasília: MI, 2012.

BRASIL. Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Guia de elaboração de planos de contingência. Brasília: SEDEC, 2016.

BRASIL. Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA). Plano Nacional de Segurança Hídrica. Brasília: ANA, 2019.

ANA – AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS. HidroWeb: Sistema de Informações Hidrológicas. Disponível em: <https://www.snirh.gov.br/hidroweb>. Acesso em: 2026.

CPRM – SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL. Mapeamento de áreas de risco a movimentos de massa e inundações. Brasília: CPRM, 2012.

CPRM – SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL. Cartas de suscetibilidade a movimentos gravitacionais de massa e inundações. Brasília: CPRM, 2014.

CEMADEN – CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS. Sistema de monitoramento de desastres naturais. Disponível em: <https://www.cemaden.gov.br>. Acesso em: 2026.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º.e 4º Pavimentos
Centro de União da Vitória-PR
Fone: (42) 3522-9966
E-mail: defesacivil@uniadavitória.pr.gov.br



INMET – INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA. Normais climatológicas do Brasil. Brasília: INMET, 2010.

INMET – INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA. Dados meteorológicos e previsões climáticas. Disponível em: <https://www.inmet.gov.br>. Acesso em: 2026.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Cidades e Estados: União da Vitória – PR. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 2026.

PARANÁ. Coordenadoria Estadual de Defesa Civil. Sistema de Defesa Civil do Paraná (SISDC). Disponível em: <https://www.sisdc.pr.gov.br>. Acesso em: 2026.

PARANÁ. Instituto Água e Terra (IAT). Recursos hídricos do Estado do Paraná. Curitiba: IAT, 2020.

EPAGRI/CIRAM. Monitoramento climático para a região Sul do Brasil. Disponível em: <https://ciram.epagri.sc.gov.br>. Acesso em: 2026.

COPEL – COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA. Estudos hidrológicos e mapeamento de áreas inundáveis. Curitiba: COPEL, 2013.

TUCCI, C. E. M. Gestão de inundações urbanas. Porto Alegre: ABRH, 2005.

MARCHEZINE, V.; TRAJBER, R.; OLIVATO, D. Desastres naturais e gestão de riscos no Brasil. São Paulo: Oficina de Textos, 2021.

CASTRO, A. L. C. Manual de desastres: desastres naturais. Brasília: Ministério da Integração Nacional, 2003.

UNIÃO DA VITÓRIA. Lei Municipal nº 5.274/2026. Institui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).

UNIÃO DA VITÓRIA. Lei Complementar nº 38/2024. Dispõe sobre o Plano Diretor Municipal.

UNIÃO DA VITÓRIA. Plano de Contingência Municipal de Proteção e Defesa Civil. União da Vitória: Prefeitura Municipal, 2026.